



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE ROSTO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Criado em: 31/07/2024 20:46

Procedência: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Resumo: CONTRATAÇÃO FEST TED TC Educação do Campo



Cópia emitida por ELIANE ALVES MARTINS LAFETA em 10/10/2024 as 21:55, contendo 83 peças de um total de 83 peças.

Documento atualizado disponível em: <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/5095911>

PLANO DE TRABALHO**É do tipo Emenda?**

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

PROCAMPO

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

770.954.646-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 157055 -
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 157055 -

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Nome da autoridade competente:

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO,

Número do CPF:

481.065.346-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito: 153046 - UFES

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153046 - UFES

3 – OBJETO

PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ufes

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O tempo comunidade (TC) na alternância oportuniza a inserção do estudante na dinâmica da escola e da comunidade camponesa. Nele são realizadas as atividades teóricas e práticas que articulam ensino, pesquisa e extensão. Entre as atividades do TC cita-se a pesquisa do plano de estudo e a organização do caderno da realidade.

Por meio do plano de estudo, o estudante investiga a realidade da escola e da comunidade que pertence, ao tempo em que realiza um processo de reflexão sobre os problemas e potencialidades de seu meio. Desse modo, no tempo comunidade os estudantes realizam algumas atividades tais como:

- Diagnóstico socioeconômico dos municípios de cada polo, com análise, discussão e proposição de ações a partir dos dados;
- Cartografia das comunidades acerca da cultura, trabalho e renda e movimentos sociais;
- Seminários formativos a partir da demanda de cada polo;
- Vivências nos assentamentos da Reforma Agrária;
- Participação de atividades desenvolvidas nos sindicatos dos trabalhadores rurais dos polos;
- Vivência nos territórios de famílias beneficiadas com o crédito fundiário;
- Vivências, observações, pesquisas, estágios e intervenções em Escolas Famílias Agrícolas da região polo dos estudantes;
- Pesquisas junto à Secretaria Municipal de Educação de cada município do polo;
- Vivências e pesquisas em Comunidades Quilombolas e indígena da região/polo;
- Realização de quatro Estágios Supervisionados nas Escolas tais como: estágio em gestão, estágio no Ensino Fundamental II, estágio no Ensino Médio e Estágio em EJA, totalizando 405h.
- Assessoria nas escolas quanto à documentação e caracterização;
- Formação em serviço de professores da educação básica de escolas do campo.
- Atividade de pesquisa, extensão e prática pedagógica a partir do planejamento do componente curricular Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica I, II, III e IV.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo nasce em meio ao contexto histórico, social e político de luta pela garantia da formação docente no campo ao encontro das demandas dos movimentos sociais que elegem a Educação como bandeira reivindicatória, situada no âmbito do direito humano, para além da Educação Básica.

Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e habilitação em Linguagens, ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo, campus de Goiabeiras, organizados em Regime de Alternância, têm sua carga horária letiva distribuída em 50% de Tempo-Universidade (TU) e 50% de Tempo-Comunidade (TC). Já os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza no Campus São Mateus está distribuída em 60% de Tempo Universidade (TU) e 40% em Tempo Comunidade (TC).

A carga horária do TC de cada disciplina fica destinada à realização da pesquisa denominada Plano de Estudos; a construção do Caderno da Realidade; a produção de leituras e estudos dos textos das disciplinas em curso; do cumprimento das atividades relacionadas às disciplinas; de demais pesquisas nas comunidades e; da realização dos estágios, componentes curriculares obrigatórios, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.11).

O TU e o TC na Pedagogia da Alternância são considerados dias letivos porque cumprem a função educativa formativa, acompanhados por professores do curso, conforme parecer CNE/CEB nº 1/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e do Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2/2012, PROCAMPO.

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e das diferenças que atravessam as diferentes realidades dos territórios camponeses, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer *in lócus*, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? Sim

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser por descentralização.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?: Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Despesas operacionais administrativas cobradas pela fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto e percentual de ressarcimento a Ufes previsto na Resolução 46/2019 do Conselho Universitário.

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**Campus Goiabeiras e São Mateus**

META 1					
Garantir diárias para discentes e docentes em visitas ao Tempo Comunidade					
Item	Descrição	Quantidade estudantes/docen tes	Quantidade Diárias	Valor Unitário	Total
1	Deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades.	141	3	R\$ 335,00	R\$ 141.705,00
2	Deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC	4	8	R\$ 425,00	R\$ 13.600,00
3	Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade	126	3	R\$ 335,00	R\$ 126.630,00
4	Deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios	15	5	R\$ 335,00	R\$ 25.125,00
Total		143	8		R\$ 307.060,00

META 2					
Garantir transporte/passagens para discentes e docentes em visitas ao Tempo Comunidade					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Passagem para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC	Passagem	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
2	Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e eventos	Diárias	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
Total					R\$ 38.400,00

META 3					
Garantir atendimento/serviços para discentes e docentes em visitas ao Tempo Comunidade					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Repografia de material para uso administrativo e didático	Impressão	13.801	R\$ 0,70	R\$ 9.660,70
2	Lanche para evento - Seminário de tempo comunidade	Lanche	141	R\$ 60,00	R\$ 8.460,00
3	Livro sobre atividades do tempo comunidade - gráfica	Impressão	2	R\$ 10.555,60	R\$ 21.111,20
4	Serviço de fornecimento de lanche para 141 pessoas durante atividades do TC	Lanche	141	R\$ 100,00	R\$ 14.100,00
Total					R\$ 53.331,90

META 4					
Garantir materiais de consumo para discentes e docentes em visitas ao Tempo Comunidade					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Kit de Material de escritório, com resmas de papel, canetas, caneta hidrográfica, pincel atômico, pincel para quadro branco, papel metro, lapis, grampo, fita colante, papel kraft, papel contátil, tecido chita etc.	Kit	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
2	Combustível	Litros	1100	R\$ 6,19	R\$ 6.809,00
3	Kits de materiais para evento, com bolsa de pano, bloco de notas, caneta, copo e crachá	Kit	82	R\$ 100,00	R\$ 8.200,00
Total					R\$ 19.959,00

META 5					
Custos Indiretos					
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total	
Despesas operacionais administrativas cobradas pela fundação de apoio	1	1	R\$ 52.384,40	R\$ 52.384,40	
Destinação para o Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão – Depe previsto no Art. 9º da Resolução N°	1	1	R\$ 36.643,88	R\$ 36.643,88	

46/2019-CUn/UFES				
Destinação para o ressarcimento à Ufes previsto no Art. 9º da Resolução Nº 46/2019-CUn/UFES	1	1	R\$ 15.704,82	R\$ 15.704,82
Total				R\$ 104.733,10

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
Agosto	R\$ 523.484,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	sim	R\$ 523.484,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13. PROPOSIÇÃO

--

14. APROVAÇÃO

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital n°: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: RENATO ABREU FERRAZ

Destino: Diretoria de Planejamento e Informações Institucionais - DPI/PROPLAN

DESPACHO:

De ordem, encaminhado para conhecimento e demais providências.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES n° 1269 de 30/08/2018, por
RENATO ABREU FERRAZ - SIAPE 298243
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 31/07/2024 às 20:50

PLANO DE TRABALHO**É do tipo Emenda?**

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

PROCAMPO

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

770.954.646-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 157055 -
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 157055 -

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

Nome da autoridade competente:

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO,

Número do CPF:

481.065.346-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que

receberá o crédito: 153046 - UFES

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do

objeto do TED: 153046 - UFES

3 – OBJETO

PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ufes

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O tempo comunidade (TC) na alternância oportuniza a inserção do estudante na dinâmica da escola e da comunidade camponesa. Nele são realizadas as atividades teóricas e práticas que articulam ensino, pesquisa e extensão. Entre as atividades do TC cita-se a pesquisa do plano de estudo e a organização do caderno da realidade.

Por meio do plano de estudo, o estudante investiga a realidade da escola e da comunidade que pertence, ao tempo em que realiza um processo de reflexão sobre os problemas e potencialidades de seu meio. Desse modo, no tempo comunidade os estudantes realizam algumas atividades tais como:

- Diagnóstico socioeconômico dos municípios de cada polo, com análise, discussão e proposição de ações a partir dos dados;
- Cartografia das comunidades acerca da cultura, trabalho e renda e movimentos sociais;
- Seminários formativos a partir da demanda de cada polo;
- Vivências nos assentamentos da Reforma Agrária;
- Participação de atividades desenvolvidas nos sindicatos dos trabalhadores rurais dos polos;
- Vivência nos territórios de famílias beneficiadas com o crédito fundiário;
- Vivências, observações, pesquisas, estágios e intervenções em Escolas Famílias Agrícolas da região polo dos estudantes;
- Pesquisas junto à Secretaria Municipal de Educação de cada município do polo;
- Vivências e pesquisas em Comunidades Quilombolas e indígena da região/polo;
- Realização de quatro Estágios Supervisionados nas Escolas tais como: estágio em gestão, estágio no Ensino Fundamental II, estágio no Ensino Médio e Estágio em EJA, totalizando 405h.
- Assessoria nas escolas quanto à documentação e caracterização;
- Formação em serviço de professores da educação básica de escolas do campo.
- Atividade de pesquisa, extensão e prática pedagógica a partir do planejamento do componente curricular Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica I, II, III e IV.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo nasce em meio ao contexto histórico, social e político de luta pela garantia da formação docente no campo ao encontro das demandas dos movimentos sociais que elegem a Educação como bandeira reivindicatória, situada no âmbito do direito humano, para além da Educação Básica.

Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e habilitação em Linguagens, ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo, campus de Goiabeiras, organizados em Regime de Alternância, têm sua carga horária letiva distribuída em 50% de Tempo-Universidade (TU) e 50% de Tempo-Comunidade (TC). Já os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências

da Natureza no Campus São Mateus está distribuída em 60% de Tempo Universidade (TU) e 40% em Tempo Comunidade (TC). A carga horária do TC de cada disciplina fica destinada à realização da pesquisa denominada Plano de Estudos; a construção do Caderno da Realidade; a produção de leituras e estudos dos textos das disciplinas em curso; do cumprimento das atividades relacionadas às disciplinas; de demais pesquisas nas comunidades e; da realização dos estágios, componentes curriculares obrigatórios, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.11).

O TU e o TC na Pedagogia da Alternância são considerados dias letivos porque cumprem a função educativa formativa, acompanhados por professores do curso, conforme parecer CNE/CEB nº 1/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e do Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2/2012, PROCAMPO.

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e das diferenças que atravessam as diferentes realidades dos territórios camponeses, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer *in lócus*, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? Sim

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser por descentralização.

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?: Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Despesas operacionais administrativas cobradas pela fundação de apoio para gestão administrativa e financeira do projeto e percentual de ressarcimento a Ufes previsto na Resolução 46/2019 do Conselho Universitário.

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**Campus Goiabeiras e São Mateus**

META 1					
Garantir diárias para discentes e docentes em visitas ao Tempo Comunidade					
Item	Descrição	Quantidade estudantes/docen tes	Quantidade Diárias	Valor Unitário	Total
1	Deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades.	141	3	R\$ 335,00	R\$ 141.705,00
2	Deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC	4	8	R\$ 425,00	R\$ 13.600,00
3	Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade	126	3	R\$ 335,00	R\$ 126.630,00
4	Deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios	15	5	R\$ 335,00	R\$ 25.125,00
Total		143	8		R\$ 307.060,00

META 2					
Garantir transporte/passagens para discentes e docentes em visitas ao Tempo Comunidade					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Passagem para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC	Passagem	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
2	Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e eventos	Diárias	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
Total					R\$ 38.400,00

META 3					
Garantir atendimento/serviços para discentes e docentes em visitas ao Tempo Comunidade					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Repografia de material para uso administrativo e didático	Impressão	13.801	R\$ 0,70	R\$ 9.660,70
2	Lanche para evento - Seminário de tempo comunidade	Lanche	141	R\$ 60,00	R\$ 8.460,00
3	Livro sobre atividades do tempo comunidade - gráfica	Impressão	2	R\$ 10.555,60	R\$ 21.111,20
4	Serviço de fornecimento de lanche para 141 pessoas durante atividades do TC	Lanche	141	R\$ 100,00	R\$ 14.100,00
Total					R\$ 53.331,90

META 4					
Garantir materiais de consumo para discentes e docentes em visitas ao Tempo Comunidade					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Kit de Material de escritório, com resmas de papel, canetas, caneta hidrográfica, pincel atômico, pincel para quadro branco, papel metro, lapis, grampo, fita colante, papel kraft, papel contátil, tecido chita etc.	Kit	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
2	Combustível	Litros	1100	R\$ 6,19	R\$ 6.809,00
3	Kits de materiais para evento, com bolsa de pano, bloco de notas, caneta, copo e crachá	Kit	82	R\$ 100,00	R\$ 8.200,00
Total					R\$ 19.959,00

META 5					
Custos Indiretos					
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total	
Despesas operacionais administrativas cobradas pela fundação de apoio	1	1	R\$ 52.384,40	R\$ 52.384,40	
Destinação para o Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão – Depe previsto no Art. 9º da Resolução N°	1	1	R\$ 36.643,88	R\$ 36.643,88	

46/2019-CUn/UFES				
Destinação para o ressarcimento à Ufes previsto no Art. 9º da Resolução Nº 46/2019-CUn/UFES de 3% em relação ao valor total: R\$ 15.704,52.	1	1	R\$ 15.704,82	R\$ 15.704,82
Total				R\$ 104.696,80

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
Agosto	R\$ 523.484,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	sim	R\$ 523.484,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13. PROPOSIÇÃO

--

14. APROVAÇÃO

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 01/08/2024 às 12:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/964433?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital n°: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

Destino: Diretoria de Planejamento e Informações Institucionais - DPI/PROPLAN

DESPACHO:

Prezados, segue o processo novamente com o plano de trabalho acertado.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES n° 1269 de 30/08/2018, por
MARTHA SHAUANA BATISTA SANTANA - SIAPE 3052669
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 01/08/2024 às 13:03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital n°: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Diretoria de Planejamento e Informações Institucionais - DPI/PROPLAN

Destino: Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE

DESPACHO:

À CCLP/CE,

Por gentileza, verificar se o destino da tramitação seq 04 seja a DPI/Proad.

Atenciosamente,

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES n° 1269 de 30/08/2018, por
SILAS ADOLFO POTIN - SIAPE 2259254
Diretor de Planejamento e Informações Institucionais
Diretoria de Planejamento e Informações Institucionais - DPI/PROPLAN
Em 01/08/2024 às 18:07



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital n°: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE

Destino: Coordenação de Planejamento Institucional - CPI/DPI/PROPLAN

DESPACHO:

De ordem, segue documento revisado e retificado, anexo à peça 03.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES n° 1269 de 30/08/2018, por
RENATO ABREU FERRAZ - SIAPE 298243
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 01/08/2024 às 19:28



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital n°: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação de Planejamento Institucional - CPI/DPI/PROPLAN

Destino: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

DESPACHO:

Por solicitação.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES n° 1269 de 30/08/2018, por
SILAS ADOLFO POTIN - SIAPE 2259254
Diretoria de Planejamento e Informações Institucionais - DPI/PROPLAN
Em 10/08/2024 às 20:16

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*			EM R\$
RECEITAS		PREVISTO	
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$	523.484,00
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO			0
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			0
TOTAL DA RECEITA		R\$	523.484,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR	
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)			R\$ 229.446,28
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$	-
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$	-
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$	-
3.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 3.1	R\$	-
3.1.5 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$	-
3.1.6 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$	-
3.1.7 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$	-
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$	-
3.2.3 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 7.1	R\$	-
3.2.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$	229.446,28
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$	-
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	229.446,28
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$	-
3.3.2 – Bolsa de Extensão ou Ensino	Preencher o ANEXO 11	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
4 – PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$	-
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$	-
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$	-
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$	-
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$	-
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$	-
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$	-
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$	-
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	-
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$	45.371,72
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$	-
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$	-
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$	111.066,00
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$	48.000,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$	56.400,00
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$	28.200,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$	14.000,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)			
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$	-
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	303.037,72
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE			
6.2 – Ressarcimento à UFES			
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
SUBTOTAL		R\$	-
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$	229.446,28
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$	-
7.3 – Bolsas		R\$	-
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$	303.037,72
7.5 – Outras Despesas		R\$	-
TOTAL DA DESPESA		R\$	532.484,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 09/08/2024 às 15:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969032?tipoArquivo=O>

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
Marluce Leila Simões Lopes	6	R\$ -	6	R\$ -
César Augusto Rodrigues	6		6	R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
	6				R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.1.4)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)

Limites: Diária nacional: R\$ 381,14, Internacional: 350 x cotação do dólar

Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)

Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)

Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 7.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.2.3)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.4)

Limites: Diária nacional: R\$ 381,14, Internacional: 350 x cotação do dólar

Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
diária para estudantes	282	R\$ 381,14	R\$ 107.481,48
diárias para docentes	300	R\$ 381,14	R\$ 114.342,00
diárias para visita MEC	20	R\$ 381,14	R\$ 7.622,80

TOTAL	R\$ 229.446,28
-------	----------------

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.5)				
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de <u>Pesquisa</u> (Rubrica 3.3.1)							
<u>Para discentes cursando graduação:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.575,49 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando especialização:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.863,24 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando mestrado:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.510,99 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando doutorado:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.438,74 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando pós-doutorado:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 9.658,11 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para docentes e servidores técnico-administrativos:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 16.096,84 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun							
Nome	IAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
TOTAL							R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de <u>Extensão ou Ensino</u> (Rubrica 3.3.2)							
---	--	--	--	--	--	--	--

Para discentes:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.575,49 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 8.370,36 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	IAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
TOTAL							R\$ -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 09/08/2024 às 15:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969033?tipoArquivo=O>

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total

SUBTOTAL		R\$ -
----------	--	-------

TOTAL	R\$ -
-------	-------

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 09/08/2024 às 15:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969034?tipoArquivo=O>

ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Material Didático	13802	R\$ 0,70	R\$ 9.661,40
Lanche para eventos	141	R\$ 60,00	R\$ 8.460,00
Fornecimento de lanche para viagens	141	R\$ 100,00	R\$ 14.100,00
Material Escritório	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
Material para evento	82	R\$ 100,00	R\$ 8.200,00
Material	1	R\$ 0,32	R\$ 0,32
			R\$ -
TOTAL			R\$ 45.371,72

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
despesa com combustível	Fest	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
Locação de veículo	Fest	1000	R\$ 99,07	R\$ 99.066,00
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 111.066,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Passagem aerea	Licitação	8	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 44.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
hospedagem	licitação	141	R\$ 400,00	R\$ 56.400,00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 56.400,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Lanche individual	licitação	282	R\$ 100,00	R\$ 28.200,00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 28.200,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Serviço de contabilidade	Licitação	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ 9.000,00

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 09/08/2024 às 15:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969035?tipoArquivo=O>

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 183.219,40	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6.421,26	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES			ATENDE
--- 3% sobre receita	R\$ 15.704,52	R\$ 15.704,52	
Ressarcimento DEPE			ATENDE
--- 10% sobre receita	R\$ 52.348,40	R\$ 52.348,40	
--- 13% sobre custos diretos	R\$ 68.052,92	R\$ 36.643,88	
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 78.522,60	R\$ -	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 523.484,00	R\$ 523.484,00	ATENDE
Mínimo de participantes vinculados à Ufes	66,67%	66,67%	ATENDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 09/08/2024 às 15:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969036?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

Destino: Diretoria de Planejamento e Informações Institucionais - DPI/PROPLAN

DESPACHO:

De ordem da Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, prof.^a Marluce Leila Simões Lopes, segue documentação anexa para os devidos encaminhamentos.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
RENATO ABREU FERRAZ - SIAPE 298243
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 14/08/2024 às 19:03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Diretoria de Planejamento e Informações Institucionais - DPI/PROPLAN

Destino: Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE

DESPACHO:

À CCLP/CE,

Prezados, com os cordiais cumprimentos.

Por gentileza, verificar se o destino da tramitação seq 13 seja a Diretoria de Projetos Institucionais - DPI/PROAD.

Atenciosamente,

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
SILAS ADOLFO POTIN - SIAPE 2259254

Diretor de Planejamento e Informações Institucionais

Diretoria de Planejamento e Informações Institucionais - DPI/PROPLAN

Em 16/08/2024 às 13:25



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE

Destino: Coordenação de Planejamento Institucional - CPI/DPI/PROPLAN

DESPACHO:

De ordem da Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, prof.^a Marluce Leila Simões Lopes, segue documentação anexa para os devidos encaminhamentos, alocada na sequencial 3 e entre as sequencias 8 e 12 do presente processo.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
RENATO ABREU FERRAZ - SIAPE 298243
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 16/08/2024 às 16:47



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD

Destino: CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO

DESPACHO:

Para análise.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
ANNA PAULA MATTOS PERUCH ANTONIOLLI - SIAPE 2349031
Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 19/08/2024 às 11:34



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16**Interessado:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo**Assunto:** Outros assuntos referentes ao ensino superior**Origem:** CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO**Destino:** Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios

DESPACHO:

À Coordenação da CECC,

Sugere-se encaminhamento à Coordenadora MARLUCE LEILA SIMOES LOPES/Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE, para complementação da instrução processual, com o objetivo de contratar Fundação de Apoio para execução do projeto em análise.

Assim, devem ser acostados os seguintes itens (modelos disponíveis em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>):

- 1) Documento que indique a origem do recurso;
- 2) Projeto básico de contratação da fundação;
- 3) Planilha de receitas e despesas (detalhada) e cronograma físico-financeiro;
- 4) Declaração de não contratação de familiares assinada pelo Coordenador do projeto;
- 5) Declaração de observância ao teto constitucional assinadas por cada docente e técnico administrativo que serão remunerados;
- 6) Declaração de observância ao percentual mínimo de 2/3 de participantes com vínculo com a UFES assinada pelo Coordenador do projeto;
- 7) Autorizações para Desempenho de Atividades assinadas por cada técnico administrativo relacionado no projeto básico e a respectiva chefia imediata (caso aplicável);
- 8) Planilha de detalhamento das despesas operacionais administrativas (fornecida pela fundação de apoio);
- 9) Justificativa de ausência de orçamento de outras fundações de apoio, caso pertinente;
- 10) Se aplicável, justificativa fundamentada para a isenção do ressarcimento à UFES (3%) e/ou DEPE (10%);
- 11) O registro do projeto na Pró-reitoria pertinente ao objeto do projeto (caso já tenha sido registrado);
- 12) Documento de Formalização de Demanda/DFD;
- 13) Estudo Técnico Preliminar/ETP;
- 14) Mapa de riscos;

Submeter o projeto a aprovações:

- Do Departamento/Colegiado de origem do projeto;

- Do Conselho Departamental do respectivo Centro;

- Caso o projeto seja de pesquisa com humanos ou envolva animais vertebrados vivos, mortos ou partes/amostras de animais, mesmo que para observação, anexar o comprovante de submissão ao respectivo Comitê de Ética.

- Tramitar à secretaria do Centro para que o servidor responsável efetue o registro dos documentos contidos nos itens 12, 13 e 14 (DFD, ETP e mapa de riscos) no PGC e anexe o comprovante de registro no processo (as orientações para o lançamento estão contidas em https://contratos.ufes.br/orientacoes_registros_pncp);

Após diligências, tramitar à DPI, para continuidade do procedimento.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES n° 1269 de 30/08/2018, por
CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO - SIAPE 2349085
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 20/08/2024 às 15:46



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios

Destino: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

DESPACHO:

Aos cuidados da Prof^a. Marluce Leila Simões Lopes,

Para ciência do despacho que consta no sequencial nº 17 e ajustes na instrução processual no tocante.

Após diligências, tramitar à CECC/DPI, para continuidade do procedimento.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por

ANNA PAULA MATTOS PERUCH ANTONIOLLI - SIAPE 2349031

Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios

Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD

Em 20/08/2024 às 16:42



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

Destino: Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE

DESPACHO:

Para ciência do despacho constante da sequencial nº 17, com ajustes na instrução processual no tocante, e, em seguida, tramitar à CECC/DPI, para continuidade do procedimento.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
RENATO ABREU FERRAZ - SIAPE 298243
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 26/08/2024 às 18:33



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE

Destino: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

DESPACHO:

Ciente. Encaminho para inclusão de documentos.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 10/09/2024 às 15:45



Universidade Federal
do Espírito Santo

Vitória, 11 de agosto de 2024.

DECLARAÇÃO COMPATIBILIDADE DE MERCADO

Venho por meio desta declarar que os valores descritos nos orçamentos que contemplem o custo operacional administrativo-financeiro das Fundações de Apoio para o Projeto de Pesquisa “**Projeto de Atividades do Tempo Comunidade 2024-2025**”, estão compatíveis com o mercado.

Atenciosamente,

Marluce Leila Simões Lopes
Coordenadora do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 11/08/2024 às 15:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969271?tipoArquivo=O>



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS
VINCULADAS À UNIVERSIDADE**

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, **Marluce Leila Simões Lopes**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF nº 86752693749, identidade nº 691051 SSP-ES, residente e domiciliado(a) na Rua Amélia Tartuce Nasser, n 1020, apt 104, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória, Cep nº 29060-110, servidor público lotado no departamento de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado “*Projeto de Atividades do Tempo Comunidade 2024-2025*”, será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2024.

Marluce Leila Simões Lopes

Coordenador do Projeto

CPF Nº 86752693749



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 11/08/2024 às 15:44

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969272?tipoArquivo=O>



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Número do processo: 23068038333/2024-16

Projeto: “Projeto de Atividades do Tempo Comunidade 2024-2025”

Eu, Marluce Leila Simões Lopes, brasileira, divorciada,, inscrito no CPF nº 86752693749, identidade nº 691051 SSP - ES, residente e domiciliado(a) na Rua Amélia Tartuce Nasser, 1020, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória/ES, Cep nº 29060110, docente lotado no Departamento de Educação, Política e n Sociedade - DEPS da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração **total** por mim recebida, **inclusive a do presente projeto e ao longo deste**, se adequa ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos. Comprometo-me a comunicar oficialmente à fundação de apoio, quando houver acréscimo na remuneração total por mim recebida que supere o teto constitucional.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2024.

Marluce Leila Simões Lopes

CPF Nº 86752693749



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 11/08/2024 às 15:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969273?tipoArquivo=O>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

AUTORIZAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES EM PROJETO INSTITUCIONAL

Eu, Marluce Leila Simões Lopes, matrícula Siape nº 1066025, ocupante do cargo de Docente, em exercício no Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS, solicito autorização para participar do “Projeto de Atividades do Tempo Comunidade 2024-2025”, desempenhando a(s) atividade(s) a seguir especificada(s):

ATIVIDADE	HORAS SEMANAIS
Realizar planejamento coletivo das atividades do TC	1h
Acompanhamento de visitas ao TC	1h
Avaliação da visita ao TC	1h
TOTAL	3 horas

Vitória, 11 de agosto de 2024

Marluce Leila Simões Lopes
CPF: 86752693749

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o servidor a participar do projeto, desempenhar as atividades mencionadas acima e declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação da carga horária, quando cumprida durante a jornada de trabalho do servidor, comprometendo-me a acompanhar a efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como a comunicá-la ao setor competente no prazo máximo de um ano.

_____, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 11/08/2024 às 15:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969274?tipoArquivo=O>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Vitória, 11 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE INSTITUCIONAL

“Projeto de Atividades do Tempo Comunidade 2024-2025”

Número do processo: . Processo digital nº 23068.038333/2024-16

A criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo nasce em meio ao contexto histórico, social e político de luta pela garantia da formação docente no campo ao encontro das demandas dos movimentos sociais que elegem a Educação como bandeira reivindicatória, situada no âmbito do direito humano, para além da Educação Básica.

Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e habilitação em Linguagens, ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo, campus de Goiabeiras, organizados em Regime de Alternância, têm sua carga horária letiva distribuída em 50% de Tempo-Universidade (TU) e 50% de Tempo-Comunidade (TC). Já os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências.

da Natureza no Campus São Mateus está distribuída em 60% de Tempo Universidade (TU) e 40% em Tempo Comunidade (TC). A carga horária do TC de cada disciplina fica destinada à realização da pesquisa denominada Plano de Estudos; a construção do Caderno da Realidade; a produção de leituras e estudos dos textos das disciplinas em curso; do cumprimento das atividades relacionadas às disciplinas; de demais pesquisas nas comunidades e; da realização dos estágios, componentes curriculares obrigatórios, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.11).

O TU e o TC na Pedagogia da Alternância são considerados dias letivos porque cumprem a função educativa formativa, acompanhados por professores do curso, conforme parecer CNE/CEB nº 1/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e do Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2/2012, PROCAMPO.

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e dessemelhanças que atravessam as diferentes realidades dos territórios camponeses, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer in lócus, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro.

Profª Marluce Leila Simões Lopes
CPF 86752693749



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 11/08/2024 às 16:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969275?tipoArquivo=O>



Universidade Federal do Espírito Santo
Departamento de Informática - CT
Campus de Vitória, Vitória - ES

Vitória/ES, 02 de Agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA DE NÃO INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

Com relação à indicação dos bolsistas que serão remunerados pelo presente projeto de pesquisa, declaro que estes ainda não foram selecionados pois a seleção deverá ocorrer assim que o projeto for aprovado. Esclareço que serão observados os critérios estabelecidos pela Resolução 01/2016 da FES, fundação escolhida para apoiar a execução e gerenciamento do projeto. Além disso, será avaliada a capacidade do candidato em executar as tarefas previstas no projeto, bem como seu mérito acadêmico a partir da análise de seu Currículo Lattes.

Atenciosamente,

Marluce Leila Simões Lopes
CPF Nº 86752693749



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 11/08/2024 às 16:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969276?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

DFD – Documento de Formalização de Demanda – Planejamento (dados para lançamento no Comprasnet)

1) Data da conclusão da contratação (compra): **dia/mês/ano**

2) Fonte do Recurso: **XXXXXXXXXXXX**

3) Área Requisitante: **XXXXXXXXXXXX**

4) Descrição sucinta do objeto (até 200 caracteres):

Indicadores do solo sob cultivos de café em diferentes manejos.

5) Prioridade da Contratação:

() baixa

() média

() alta - * para prioridade alta será necessário justificar

Justificativa de prioridade alta: _____

6) Justificativa da necessidade de contratação:

O Brasil figura em posição de destaque na produção mundial de café arábica (Coffea arabica L.) e conilon (Coffea canéfora), com projeções de produção para aproximadamente 60 milhões de sacas para 2024 (café arábica representando 70% da safra prevista) e produtividade média de 26,7 sacas ha-1. Para alcançar maiores patamares de produtividade de forma harmonizada com a sustentabilidade agrícola, práticas de manejo são realizadas e reformuladas dentro de um contexto mais abrangente dos agroecossistemas buscando prioritariamente a preservação da sua qualidade biológica.

7) Dados do objeto (consumo ou equipamento)

item	Descrição	Código SIASG	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário
------	-----------	--------------	-------------------	------------	----------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

01	Administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor	15156	UNIDADE	01	VALOR DO PROJETO
----	---	-------	---------	----	------------------

8) Dados dos responsáveis:

Coordenador do projeto

Nome: **Diego Lang Burak**

CPF: _____

E-mail institucional: **dlburak.ufes@gmail.com**

Cargo/função: _____

Fiscal

Nome: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

Cargo/função: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

UASG 153046/UFES

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068._____/____-____

2. Descrição da necessidade

a. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de fundação de apoio para prestar o serviço de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Indicadores do solo sob cultivos de café em diferentes manejos”.

O referido projeto prevê o repasse de recursos financeiros para sua execução, provenientes de (ORIGEM DO RECURSO).

Os recursos financeiros serão destinados para a execução do projeto em parcela(s), em valor a ser definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da entidade financiadora.

b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:

Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:

Nas contratações anteriores não houveram ocorrências que necessitem serem corrigidas nesta contratação.

3. Área requisitante

Setor de origem: _____

Responsável: _____

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega/execução:

O prazo para execução do serviço, por parte da fundação de apoio, será no período de XXXX a XXXX.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

b. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação: Contratação de uma Fundação para gerenciamento e execução das contratações necessárias e aquisição de materiais para atender as necessidades do projeto, bem como cumprir com as demais obrigações da contratada conforme previsto no Projeto Básico.

- Os serviços a serem prestados devem seguir o constante na descrição dos itens que constam na planilha orçamentária.
- Os objetos foram descritos conforme as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos mínimos de qualidade.
- Efetuar as prestações de serviços conforme especificações, quantidades e prazos constantes no processo de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à realização do serviço.
- Manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

Muito embora existam outras fundações no âmbito nacional, apenas a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST está credenciada para apoio administrativo à Universidade Federal do Espírito Santo conforme acesso ao site da Ufes (https://contratos.ufes.br/fundações_credenciadas).

Ressalta-se que o presente documento encontra respaldo no artigo 6º, parágrafo 4º, da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, o qual esclarece que “será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada pela UFES para atendimento da presente necessidade institucional como um todo será a Dispensa de Licitação, pela mesma representar a solução tecnicamente mais eficiente para este caso e estar prevista legalmente no 75, Inciso XV Lei nº 14.133/21.

As atividades a serem desenvolvidas no projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, necessárias para viabilizar a execução do projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Memória de Cálculo: A contratação de 1 (uma) Fundação é suficiente e necessária para todo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

gerenciamento e execução do recurso a ser recebido para execução do Projeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a presente contratação é de: **R\$ xxxx**

(caso se refira a contrato tripartite, com recursos financeiros transferidos diretamente para a conta do projeto aberta pela fundação de apoio, o valor será R\$ 0,00 - não oneroso)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação vigente da UFES (153046) e está alinhada com os objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFES.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de fundação de apoio resultará na operacionalização do projeto, a partir da colaboração nos procedimentos administrativos e financeiros necessários à execução do mesmo. Também dará segurança legal e operacional na aplicação do recurso financeiro, gerando economicidade e efetividade na sua execução.

Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria UFES, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

13. Providências a serem adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes, não foi identificado nenhum impacto ambiental na contratação dos serviços da fundação de apoio e, em caso de eventuais danos ambientais, estes serão de responsabilidade da contratada.

(Caso houver impactos, listar abaixo:)

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa:

A demanda é viável financeiramente, tendo em vista que está prevista no planejamento da instituição.

Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria UFES, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

16. Responsáveis:

Coordenador do projeto

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Fiscal:

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

(assinaturas digitais)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação

RISCO 1: Avaliação Inadequada de Necessidades do Projeto		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo (x) Médio () Alto	
DANO 1: Contratação de serviços inadequados, insatisfação das partes interessadas		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
1	Realizar análises detalhadas das necessidades do projeto com a participação de todas as partes interessadas	Coordenação e equipe do projeto
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1	Reavaliar e ajustar os requisitos e especificações conforme necessário	Coordenação e equipe do projeto

RISCO 2: Subestimação de Custos e Recursos		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo (x) Médio () Alto	
DANO 1: Orçamento insuficiente, atrasos no projeto		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
1	Realizar análises de custos abrangentes e considerar fatores de contingência	Coordenação e equipe do projeto
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1	Reavaliar o orçamento, buscar financiamento adicional ou ajustar o escopo do projeto.	Coordenação e equipe do projeto

RISCO 3: Desalinhamento com Políticas Institucionais		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo (x) Médio () Alto	
DANO 1: Descumprimento das leis aplicáveis, perda de credibilidade institucional		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
1	Revisar as políticas institucionais e garantir que todos os contratos estejam em conformidade.	Coordenação e DPI/PROAD
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
1	Avaliação da Procuradoria jurídica para avaliar e resolver as discrepâncias conforme necessário	Coordenação e DPI/PROAD

Vitória/ES, 02/08/2024

Marluce Leila Simões Lopes

(Responsável pela Fiscalização do projeto)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 11/08/2024 às 16:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969277?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ - SIAPE 3193528
Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES
Em 11/08/2024 às 20:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969286?tipoArquivo=O>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Vitória, 11 de agosto de 2024

CARTA DE APOIO INSTITUCIONAL DA UFES

Prezados Senhores,

1. Como Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, venho manifestar e atestar o apoio institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), autarquia pública federal subordinada ao Ministério da Educação, ao projeto “ TC de infraestrutura civil do Perfilador de Fibra Óptica para Tanques de FPSO”, coordenado pelo Prof. Dr. Arnaldo Gomes Leal Junior, docente do quadro permanente, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro Tecnológico desta Universidade.
2. Informo que, de acordo com o inciso V do Art. 43 do Estatuto da UFES, compete aos Pró-reitores “executar, supervisionar, coordenar e controlar todas as atividades ligadas à administração do pessoal, do material e das finanças, relacionados, respectivamente, com cada uma das Pró-Reitorias”.
3. Apresento, anexa a esta carta, Portaria de Nomeação para a devida comprovação.
4. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.038333/2024-16

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado ao curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Ufes.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto auxiliar as atividades de tempo comunidade 2024/2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo - UFES.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo nasce em meio ao contexto histórico, social e político de luta pela garantia da formação docente no campo ao encontro das demandas dos movimentos sociais que elegem a Educação como bandeira reivindicatória, situada no âmbito do direito humano, para além da Educação Básica.

Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e habilitação em Linguagens, ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo, campus de Goiabeiras, organizados em Regime de Alternância, têm sua carga horária carga horária letiva distribuída em 50% de Tempo-Universidade (TU) e 50% de Tempo-Comunidade (TC). Já os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza no Campus São Mateus está distribuída em 60% de Tempo Universidade (TU) e 40% em Tempo Comunidade (TC). A carga horária do TC de cada disciplina fica destinada à realização da pesquisa denominada Plano de Estudos; a construção do Caderno da Realidade; a produção de leituras e estudos dos textos das disciplinas em curso; do cumprimento das atividades relacionadas às disciplinas; de demais pesquisas nas comunidades e; da realização dos estágios, componentes



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

curriculares obrigatórios, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.11).

O TU e o TC na Pedagogia da Alternância são considerados dias letivos porque cumprem a função educativa formativa, acompanhados por professores do curso, conforme parecer CNE/CEB nº 1/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e do Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2/2012, PROCAMPO.

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e diferenças que atravessam as diferentes realidades dos territórios campestres, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das



Diretoria de Projetos Institucionais
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer in lócus, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Diagnóstico socioeconômico dos municípios de cada polo, com análise, discussão e proposição de ações a partir dos dados;	Identificar os aspectos socioeconômicos dos territórios rurais. Matrizes produtivas e a relação entre trabalho, renda, gênero e raça.
Cartografia das comunidades acerca da cultura, trabalho e renda e movimentos sociais;	Categorizar aspectos culturais das comunidades; Atividades laborais e renda familiar;
Seminários formativos a partir da demanda de cada polo;	Promover formação de professores das escolas do campo; formação de camponeses e camponesas; Agroecologia; formação político-organizativa.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Vivências nos assentamentos da Reforma Agrária;	Compreender a reforma agrária popular Agroecologia; Trabalho como princípio educativo; Auto-organização dos camponeses;
Participação de atividades desenvolvidas nos sindicatos dos trabalhadores rurais dos polos;	Promover formação de Camponeses e Organização social e sindical no campo;
Vivências em Escolas Famílias Agrícolas da região polo dos estudantes;	Visitar espaços onde se organizem Pedagogia da alternância; Tempo escola e tempo comunidade; Plano de formação e interdisciplinaridade;
Vivências em Comunidades Quilombolas da região/polo;	Experienciar a Educação quilombola; Educação para as relações étnico-racial
Realização de quatro Estágios Supervisionados nas Escolas tais como: estágio em gestão, estágio no Ensino Fundamental II, estágio no Ensino Médio e Estágio em EJA.	Promover a formação docente para as escolas do campo; Gestão educacional; Fortalecimento das escolas do campo; Educação do campo e EJA;
Atividade de pesquisa, extensão e prática pedagógica a partir do planejamento do componente curricular Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica I, II, III e IV	Promover atividades de pesquisa como princípio formativo; Relação entre ensino, pesquisa e extensão

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades.	141 deslocamentos para participação em Atividade de TC
Deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC	4 diárias de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade	126 deslocamentos de professores para atividades de tempo comunidade
Deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios	15 diária para atividades de reunião técnica

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 26/08/2024

Término: 26/02/2024

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes

Lotação: Centro de Educação

Matrícula SIAPE: 1066025

b) Coordenador adjunto

Nome: Dr^o César Augusto Rodrigues

Lotação: Ceunes

Matrícula SIAPE:

c) Fiscal

Nome: Daniel Junqueira Carvalho

SIAPE 1223462

Lotação: Ufes Goiabeiras – CE - DLCE

Matrícula SIAPE: 1223462

d) Fiscal adjunto

Nome: Damián Sánchez Sánchez

CPF: 042.122.818-05

SIAPE: 3193528

Onde está lotado: Dept. Educação e Ciências Humanas; Centro Universitário Norte Espírito Santo; Universidade Federal do ES.

Telefone: (27) 99900 1445



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

E-mail: damian.sanchez@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> <p style="text-align: center;">DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</p>	<p>Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p> <p>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos</p>
<input type="checkbox"/> <p style="text-align: center;">EXTENSÃO</p>	<p>Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES</p>
<input type="checkbox"/> <p style="text-align: center;">PESQUISA</p>	<p>Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u>.</p>

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input checked="" type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo (R\$ **R\$ 52.348,40**) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
 - Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
 - Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Outras razões: *(especificar)*
-

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 6 (seis) meses.

Previsão de Início: 26/08/2024

Previsão de Término: 26/02/2025

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto; 2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato; 3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto; 4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto; 5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança; 6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor; 7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;

8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Não se aplica

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 7%.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: não se aplica

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
--

Não se aplica



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não se aplica

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 523.484,00

Os recursos serão provenientes de TED do MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;**
- Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.**

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horaria Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
ADELAR JOÃO PIZETTA	2307659	6	UFES	não
ALESSANDRO DA SILVA GUIMARÃES	2173262	6	UFES	não
ANDRESSA DIAS KOEHLER	1393194	6	UFES	não
CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES	3251817	6	UFES	não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

DALANA CAMPOS MUSCARDI	1196908	6	UFES	não
DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ	3193528	6	UFES	não
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO	1223462	6	UFES	não
DÉBORA MONTEIRO DO AMARAL	2202507	6	UFES	não
FABIANA FÁTIMA CHEROBIN	27998491859	6	UFES	não
FERNANDA MONTEIRO BARRETO CAMARGO	3847734	6	UFES	não
JANINHA GERKE	3039084	6	UFES	não
MARINA RODRIGUES MIRANDA	1250969	6	UFES	não
MARLUCE LEILA SIMÕES LOPES	1066025	6	UFES	não
ROCHKHUDSON BATISTA DE FARIA	3190383	6	UFES	não
ROSALI RAUTA SILLRR	3083624	6	UFES	não
SANDRO NANDOLPHO DE OLIVEIRA	2.219.551	6	UFES	não
SARAH DE OLIVEIRA LOLLATO	1837985	6	UFES	não
SILVANETE PEREIRA DOS SANTOS	1317851	6	UFES	não
SIMONE RAQUEL BATISTA FERREIRA	2718616	6	UFES	não
VALTER MARTINS GIOVEDI	2110910	6	UFES	não
VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	1398466	6	UFES	não
ZAIRA BOMFANTE DOS SANTOS	1216567	6	UFES	não

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Adriana Cassiano Silva de Oliveira	2024101058	6	UFES	Não
Aline Saibel	2022100077	6	UFES	Não
Amanda Morgado Caldeira	2023100371	6	UFES	Não
Ana messa Rodrigues Barcelos	20233101337	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Ana Paula Costa Nicolau Coelho	2024101116	6	UFES	Não
Ana Paula Costa Nicolau Coelho	2024101116	6	UFES	Não
Anayara Pereira da Dilva	2023101105	6	UFES	Não
André Sopon Pereira	2023101118	6	UFES	Não
Andreza ornela de Jesus	2022100058	6	UFES	Não
Anna Clara Machado Aguiar	2022100080	6	UFES	Não
Barbara Boldt Schmidt	2022100028	6	UFES	Não
Bedicia Vicente Linhares	2019100103	6	UFES	Não
Blenner serafim nascimento	2020100543	6	UFES	Não
Cassiano Verissimo da Silva Ventura	2024101073	6	UFES	Não
Cíntia Verdin	2022100074	6	UFES	Não
Crislainny vital Gonçalves	2022102575	6	UFES	Não
Cristina Fontoura Conceição	2022100110	6	UFES	Não
Daniele Batista	2022100070	6	UFES	Não
DANIELLE PEREIRA DE MELO	2018100013	6	UFES	Não
Débora da Costa Altoé	2024101069	6	UFES	Não
Débora da Costa Altoé	2024101069	6	UFES	Não
Débora Lahasse Lichtenheld Casotti	2020101099	6	UFES	Não
Débora Lahasse Lichtenheld Casotti	2020101099	6	UFES	Não
Débora Lahasse Lichtenheld Casotti	2020101099	6	UFES	Não
Delita Eggert Giurizzatto	2023100116	6	UFES	Não
Dyani Oliveira matos	2024101061	6	UFES	Não
Edimara Oliveira Campos Marotta	2022100054	6	UFES	Não
Érica de Jesus Souza Berto	2020100448	6	UFES	Não
Ester Sousa Nunes	2023101121	6	UFES	Não
EULA PAULA CLARINDO DOS SANTOS	2024101059	6	UFES	Não
Fábio Barros trancoso	2020100402	6	UFES	Não
Fabricio Macarini	2024101088	6	UFES	Não
Fernanda dos Santos Ferreira	2022100082	6	UFES	Não
Fernando Ramos De Jesus	2022102563	6	UFES	Não
Gabriella Costalonga Brum	2024101095	6	UFES	Não
Geciany dos santos Matheus Guimarães	2024101119	6	UFES	Não
Gustavo Sousa Monteiro	2024101114	6	UFES	Não
Helania Cristina da Silva Prates	2020100542	6	UFES	Não
Heloisa Aparecida Kuster	2022102565	6	UFES	Não
Hiasmin Moura luxinger de Sousa	2024101078	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Hiasmin Moura luxinger de Sousa	2024101078	6	UFES	Não
Isabela Mendes Alves Piccoli	2024101105	6	UFES	Não
Iseliane da Silva	2019100013	6	UFES	Não
ivamara dos santos de oliveira	2020100424	6	UFES	Não
Jaline Vitoria Comper	2020100439	6	UFES	Não
Jaqueline de Almeida Julio francebilio	2024101065	6	UFES	Não
Jênnifer Gonçalves Lima da Silva	2023101221	6	UFES	Não
Jheisy Borges	2023101297	6	UFES	Não
João Paulo Lopes da t	2019100065	6	UFES	Não
Jose Antonio da Silva	2020100403	6	UFES	Não
José Antonio Eller Fiorio	2020100436	6	UFES	Não
Joyce de Souza Martins de Jesus	2020100496	6	UFES	Não
Julia Sousa Nunes	2023101135	6	UFES	Não
Kailani Baitela da Rocha	2022100040	6	UFES	Não
Kaline da Cruz dos Santos	2022100086	6	UFES	Não
Lara Hadassa Ost	2020100517	6	UFES	Não
LARISSA TOMAZ DOS SANTOS	2020100430	6	UFES	Não
LEILA ANGELA ALVES FRAGA	2019100048	6	UFES	Não
Leiliane Campos Rocem	2024101066	6	UFES	Não
Leiliane Campos Rocem	2024101066	6	UFES	Não
Lígia Bissa Meriguete	2024101106	6	UFES	Não
Ligia Stefany Fideles Henrique	2020100454	6	UFES	Não
Lilian Aparecida da Silva de Sousa	2024101086	6	UFES	Não
Lilian Kethelen Coimbra de Sousa	2023101052	6	UFES	Não
Lindinalva Silva Alves	2022100087	6	UFES	Não
Livia Cristina Soares da Silva	2022100106	6	UFES	Não
Lorena Soares Florentino Faria	2019100032	6	UFES	Não
Luana Batista Pinto	2023100112	6	UFES	Não
Luana Siqueira Lira	2020100413	6	UFES	Não
Luciana faustino de souasa	2022102583	6	UFES	Não
LUCIANA RAUTA ARMELAO	2024101081	6	UFES	Não
LUCIANA RAUTA ARMELAO	2024101081	6	UFES	Não
Luciane Capaz Bueno	2020100429	6	UFES	Não
Ludmila Coelho Luiz Alves	2019000168	6	UFES	Não
Maíra Mendes de França Alves	2024101089	6	UFES	Não
Maíra Mendes de França Alves	4820347	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MARA RÚBIA DE ALMEIDA GOGGE	2023101243	6	UFES	Não
Marcela de Jesus souza	2022102579	6	UFES	Não
Márcia schneider cordeiro	202410109228	6	UFES	Não
Maria de Jesus Teixeira	2022102576	6	UFES	Não
Maria Eduarda dos Santos Anastácio	2023100606	6	UFES	Não
Mariana da Costa Silva	2023100298	6	UFES	Não
Marília Borlot	2024101067	6	UFES	Não
Marisilvia dos santos	2023100958	6	UFES	Não
Mauro Jorge Galvão baldotto	2025208077	6	UFES	Não
Mayara Reis de Andrade	2024101096	6	UFES	Não
Merian Raveira Lima Endlich	2024101091	6	UFES	Não
MILESMARCOS GOMES PEREIRA	2020100400	6	UFES	Não
Miriam Gonçalves de Assis	2023100686	6	UFES	Não
Monaliza de Souza Rodrigues	2020100521	6	UFES	Não
Monica Ferreira de Paula Forde	2024101112	6	UFES	Não
Natália de Jesus Lima	2018100094	6	UFES	Não
Nathalia Corrêa Wamock	2024101087	6	UFES	Não
Nayara Andreza Francelino	2024101057	6	UFES	Não
Neitielly Vitória Delfino dos Santos	2023101150	6	UFES	Não
Paloma Maciel Bonissi	2022100108	6	UFES	Não
Paula Andréa Carlos de Paiva Buss	2024101102	6	UFES	Não
Paula Miranda Costa Discher	2020100539	6	UFES	Não
Paulo Silva dos Santos	2022102589	6	UFES	Não
Pedro de Oliveira Sobrinho	2019100252	6	UFES	Não
Pedro de Oliveira Sobrinho	2019100252	6	UFES	Não
Pedro Lucas Silva Pinheiro	2024101060	6	UFES	Não
Raquel da conceição Florentino	2020100464	6	UFES	Não
RENATA FLEGLER REICH ARMELAO	2024101082	6	UFES	Não
Renato Jordão Belzoff	2023100118	6	UFES	Não
Roberta dos Santos Ferreira	2022100099	6	UFES	Não
Romilda Possatti	2023101047	6	UFES	Não
Romilda Possatti	2023101047	6	UFES	Não
Ronaldo Nascimento da Silva	2023100353	6	UFES	Não
ROSEMARY NOBRE PINHEIRO	2022102566	6	UFES	Não
ROSILÉA ALVES DOS SANTOS	2022100102	6	UFES	Não
Rosilene Cassiano	2020100481	6	UFES	Não
Senária de Souza Silva	2020100516	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Simone Natalina Soares	2022100055	6	UFES	Não
Tainá Martins Campos	2023101250	6	UFES	Não
THAIS DE SOUZA DA GRACA	2020100518	6	UFES	Não
Tharle dos Santos Oliveira	2024101109	6	UFES	Não
Tharle dos Santos Oliveira	2024101109	6	UFES	Não
Thayson Renoir Ribeiro da Cruz	2024103556	6	UFES	Não
Valdemi Rodrigues de souza	2024101080	6	UFES	Não
Vanusa Moura luxinger	2024101097	6	UFES	Não
Vanusa Moura luxinger	2024101097	6	UFES	Não
YAN GONÇALVES DOS SANTOS	2024101084	6	UFES	Não
Zaldirmar Tadeu da Silva Silva	2024101070	6	UFES	Não

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Assessoria contábil	A ser contratado	

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Não há			

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

Coordenador

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes

Coordenador adjunto

Nome: Dr.^o César Augusto Rodrigues

Fiscal

Nome: Daniel Junqueira Carvalho

Fiscal adjunto

Nome: Damián Sánchez Sánchez

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 523,484.00
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO		0
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		0
TOTAL DA RECEITA		R\$ 523,484.00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 214,200.68
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 3.1	R\$ -
3.1.5 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.6 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.7 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 7.1	R\$ -
3.2.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 214,200.68
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 214,200.68
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão ou Ensino	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$ -
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 241,229.92
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$ 45,951.57
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$ 19,429.95
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$ 44,000.00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$ 56,400.00
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$ 14,100.00
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$ 9,000.00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 52,348.40
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 241,229.92
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ 68,053.40
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$ 52,348.40
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 15,705.00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ 68,053.40
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 214,200.68
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ -
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 241,229.92
7.5 – Outras Despesas		R\$ 68,053.40
TOTAL DA DESPESA		R\$ 523,484.00

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
Marluce Leila Simões Lopes	6	R\$ -	6	R\$ -
César Augusto Rodrigues	6		6	R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
	6				R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.1.4)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)

Limites: Diária nacional: R\$ 381,14, Internacional: 350 x cotação do dólar

Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)

Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)

Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 7.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.2.3)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

TOTAL	R\$ -
--------------	-------

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.4)			
Limites: Diária nacional: R\$ 381,14, Internacional: 350 x cotação do dólar			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
diária para estudantes	282	R\$ 381.14	R\$ 107,481.48
diárias para docentes	260	R\$ 381.14	R\$ 99,096.40
diárias para visita MEC	20	R\$ 381.14	R\$ 7,622.80
TOTAL			R\$ 214,200.68

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.5)				
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
<u>Para discentes cursando graduação:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.575,49 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando especialização:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.863,24 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando mestrado:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.510,99 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando doutorado:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.438,74 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando pós-doutorado:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 9.658,11 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total

							R\$	-
							R\$	-
							R\$	-
SUBTOTAL							R\$	-
Para docentes e servidores técnico-administrativos: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 16.096,84 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun								
Nome	SIAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
							R\$	-
							R\$	-
							R\$	-
SUBTOTAL							R\$	-
TOTAL							R\$	-

ANEXO 11 - Bolsa de <u>Extensão ou Ensino</u> (Rubrica 3.3.2)								
Para discentes: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.575,49 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun								
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
							R\$	-
							R\$	-
							R\$	-
SUBTOTAL							R\$	-
Para docentes e servidores técnico-administrativos: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 8.370,36 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun								
Nome	SIAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
							R\$	-
							R\$	-
							R\$	-
SUBTOTAL							R\$	-
TOTAL							R\$	-

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -

Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -

TOTAL	R\$ -
--------------	-------

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Material Didático	13802	R\$ 0.70	R\$ 9,661.40
Lanche para eventos	150	R\$ 60.00	R\$ 9,000.00
Fornecimento de lanche para viagens	141	R\$ 100.00	R\$ 14,100.00
Material Escritório	33	R\$ 150.00	R\$ 4,950.00
Material para evento	82	R\$ 100.00	R\$ 8,200.00
Material	1	R\$ 40.17	R\$ 40.17
			R\$ -
TOTAL			R\$ 45,951.57

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -

			R\$	-
*Outros			R\$	-
TOTAL			R\$	-

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
despesa com combustível	Fest	1200	R\$ 10.00	R\$ 12,000.00
Locação de veículo	Fest	75	R\$ 99.07	R\$ 7,429.95
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 19,429.95

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Passagem aerea	Licitação	8	R\$ 5,500.00	R\$ 44,000.00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 44,000.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
hospedagem	licitação	141	R\$ 400.00	R\$ 56,400.00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 56,400.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Lanche individual	licitação	282	R\$ 50.00	R\$ 14,100.00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 14,100.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Serviço de contabilidade	Licitação	1	R\$ 9,000.00	R\$ 9,000.00
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ 9,000.00

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 183,219.40	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6,421.26	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES			ATENDE
--- 3% sobre receita	R\$ 15,704.52	R\$ 15,704.52	
Ressarcimento DEPE			ATENDE
--- 10% sobre receita	R\$ 52,348.40	R\$ 52,348.40	
--- 13% sobre custos diretos	R\$ 52,400.69	R\$ 36,643.88	
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 78,522.60	R\$ 52,348.40	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 523,484.00	R\$ 523,484.00	ATENDE
Mínimo de participantes vinculados à Ufes	66.67%	66.67%	ATENDE



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Eu, Marluce Leila Simões Lopes, brasileira, divorciada, inscrito no CPF nº 86752693749, identidade nº 691051 SSP ES, residente e domiciliado(a) na Rua Rua Amélia Tartuce Nasser 1020Apto 104 Jardim da Penha Vitória E, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória, Cep nº 29100000, docente lotado no DPES da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que não contratarei na execução do Projeto de Ensino intitulado PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC familiares, salvo mediante processo seletivo.

Vitória/ES, 31 de julho de 2024.

Marluce Leila Simões Lopes

86752693749



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 11/08/2024 às 15:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/969270?tipoArquivo=O>



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Eu, Marluce Leila Simões Lopes, brasileira, divorciada, inscrito no CPF nº 86752693749, identidade nº 691051 SSP ES, residente e domiciliado(a) na Rua Rua Amélia Tartuce Nasser 1020Apto 104 Jardim da Penha Vitória E, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória Cep nº 29100000, docente lotado no DPES da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que não contratarei na execução do Projeto de Ensino intitulado PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC familiares, salvo mediante processo seletivo.

Vitória/ES, 31 de julho de 2024.

Marluce Leila Simões Lopes

86752693749



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Número do processo nº 23068.038333/2024-16.

Projeto: PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC

Eu Marluce Leila Simões Lopes, brasileira, divorciada, inscrito no CPF 86752693749, Identidade 691051 SSP ES, Rua Amélia Tartuce Nasser 1020 Apto 104 Jardim da Penha Vitória ES docente lotado no Departamento de educação, política e sociedade da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração **total** por mim recebida, **inclusive a do presente projeto e ao longo deste**, se adequa ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos. Comprometo-me a comunicar oficialmente à fundação de apoio, quando houver acréscimo na remuneração total por mim recebida que supere o teto constitucional.

Vitória/ES, 31 de julho de 2024.

Marluce Leila Simões Lopes
CPF Nº 86752693749

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sr. Roney Pignaton da Silva, CPF nº 022.734.047-78, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, nos termos do inciso V, do art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 32.479.123/0001-43, SIOrg código 153046, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho da proposta nº 00030420230008-001345.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme a modalidade de aplicação constante no plano de trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do §5º, do artigo 16, do Decreto nº 10.426/2020.

Data	Roney Pignaton da Silva VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade
------	---	--

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Sr. Roney Pignaton da Silva, CPF nº 022.734.047-78, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, nos termos do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no plano de trabalho da proposta nº 00030420230008-001345, apresentada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 32.479.123/0001-43, SIOG código 153046, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data	Roney Pignaton da Silva VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade
------	---	--

DECLARAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS

Sr. Roney Pignaton da Silva, CPF nº 022.734.047-78, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de atender o disposto no art. 8º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a proposta de plano de trabalho apresentado, em virtude da Proposta nº 00030420230008-001345, apresentada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 32.479.123/0001- 43, SIORG código 153046, no que tange aos custos indiretos:

Não apresenta custos indiretos.

Apresenta custos indiretos conforme o seguinte detalhamento:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Despesas operacionais administrativas	R\$ 800.000,00	01	R\$ 800.000,00

VALOR TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS PREVISTOS

R\$ 800.000,00

O valor total dos custos indiretos previstos equivale 10% do valor total pactuado.

Caso o percentual de custos indiretos esteja acima do limite estabelecido no 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a aplicação desses valores dependerá de avaliação de autorização excepcional nos termos do disposto no 8º, § 3º, do Decreto nº 10.426/2020.

Data	Roney Pignaton da Silva VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade
------	---	--

DECLARAÇÃO DE FORMA DE EXECUÇÃO

Sr. Roney Pignaton da Silva, CPF nº 022.734.047-78, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, com o objetivo de atender o disposto no art. 16, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os créditos orçamentários, descentralizados em virtude da Proposta nº 00030420230008-001345, apresentada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 32.479.123/0001-43, SIOG código 153046, serão executados da(s) seguinte(s) forma(s):

- Direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada.
- Por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.)

Nesta hipótese a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED

Observação: Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Justificativa: A contratação da referida fundação é de apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Data	Roney Pignaton da Silva VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	Assinatura do Dirigente Máximo da Entidade
------	---	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

Destino: Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD

DESPACHO:

Por solicitação da Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo, seguem documentos anexos, em atendimento ao exposto na sequencial peças 17.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
RENATO ABREU FERRAZ - SIAPE 298243
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 11/09/2024 às 21:18



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD

Destino: CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO

DESPACHO:

Para análise.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
ANNA PAULA MATTOS PERUCH ANTONIOLLI - SIAPE 2349031
Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 12/09/2024 às 11:59



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16**Interessado:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo**Assunto:** Outros assuntos referentes ao ensino superior**Origem:** CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO**Destino:** Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD

DESPACHO:

À Coordenação da CECC,

Trata-se de formalização de contrato com Fundação de Apoio para execução do Projeto de ENSINO: "PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC". Os recursos serão provenientes de TED do MEC, serão transferidos à conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio.

Em análise preliminar, verificou-se a necessidade de ajustes e complementação. Dessa forma, sugere-se encaminhamento à Coordenadora do Projeto, Prof. Marluce Leila Simões Lopes/Centro de Educação, para as providências descritas a seguir:

1. Anexar o DFD e o ETP devidamente preenchidos com os dados do projeto e assinados pelos coordenadores e fiscais. Os documentos que foram anexados às peças 27 e 28 não guardam correlação com o projeto em análise;
2. O Mapa de Riscos (peça 29) deve ser assinado por todos os coordenadores e fiscais;
3. O Projeto Básico (peça 32) deve ser assinado por todos os coordenadores e fiscais;
4. No que se refere à Planilha de Receitas e Despesas Detalhada (peça 33): Ajustar o Anexo 20 (Rubrica 5.1, "Material de Consumo"); As linhas "lanche para eventos" e "fornecimento de lanche para viagens" adequam-se ao Anexo 27 (Rubrica 5.7, "Alimentação"). Ademais, detalhar melhor o anexo 20.
5. Anexar a Planilha de detalhamento das Despesas Operacionais Administrativas/DOA, fornecida pela fundação de apoio;
6. Anexar justificativa para a ausência de orçamentos de outras fundações de apoio;
7. Anexar aprovação do Departamento proponente – ata assinada ou por ad referendum (com posterior juntada da homologação nos autos);
8. Anexar aprovação do Conselho Departamental – ata assinada ou por ad referendum (com posterior juntada da homologação nos autos);
9. Anexar Justificativa de Interesse Institucional assinada pelo Pró-reitor(a) da área pertinente;
10. Anexar o Registro do Projeto na Pró-Reitoria da área pertinente;
11. Anexar o instrumento jurídico a ser firmado com o ente financiador do recurso ou documento que indique a origem dos recursos do projeto

Após realizadas as diligências, retornar o processo à DPI, para a continuidade da análise.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES n° 1269 de 30/08/2018, por
CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO - SIAPE 2349085
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 17/09/2024 às 16:44



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD

Destino: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

DESPACHO:

Aos cuidados da Coordenadora do projeto, Profa. Marluce Leila Simões Lopes,

Para ciência do despacho anterior (peça nº 43) e providências no tocante.

Após, retornar à CECC/DPI, para continuidade dos trâmites.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por

LUCAS MEDICI MACEDO CANDEIAS - SIAPE 3290108

Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD

Em 18/09/2024 às 09:21



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

Destino: Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE

DESPACHO:

Para ciência do despacho anterior (peça nº 43) e providências no tocante.

Após, retornar à CECC/DPI, para continuidade dos trâmites.

At.te,

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
RENATO ABREU FERRAZ - SIAPE 298243
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 18/09/2024 às 20:30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE

Destino: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

DESPACHO:

Segue para anexar documentos.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 25/09/2024 às 16:22



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

DFD – Documento de Formalização de Demanda – Planejamento (dados para lançamento no Comprasnet)

1) Data da conclusão da contratação (contratação):

26/08/2024

2) Fonte do Recurso O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 523.484,00. Os recursos serão provenientes de TED do MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

3) Área Requisitante:

Centro de Educação – Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo

4) Descrição sucinta do objeto (até 200 caracteres):

O presente projeto tem como objeto auxiliar as atividades de tempo comunidade 2024/2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo – UFES ao longo dos semestre 2024 e 2025, a saber, deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades; deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC; deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade e deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios

5) Prioridade da Contratação:

baixa

média

alta - * para prioridade alta será necessário justificar

Justificativa de prioridade alta:

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e dessemelhanças que atravessam as diferentes realidades dos territórios campestres, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer in lócus, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro

6) Justificativa da necessidade de contratação:

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades

7) Dados do objeto (consumo ou equipamento)

item	Descrição	Código SIASG	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário
01	Administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor	15156	UNIDADE	01	R\$ 523.484,00

8) Dados dos responsáveis:

a) **Coordenador**

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes
Lotação: Centro de Educação
Matrícula SIAPE: 1066025
CPF 86752693749

b) **Coordenador adjunto**

Nome: Dr^o César Augusto Rodrigues
Lotação: Ceunes
Matrícula SIAPE: 3251817
CPF 25569878807

c) **Fiscal**

Nome: Daniel Junqueira Carvalho
Lotação: Ufes Goiabeiras – CE - DLCE
Matrícula SIAPE: 1223462
CPF 10212151711

d) **Fiscal adjunto**

Nome: Damián Sánchez Sánchez
CPF: 042.122.818-05
Matrícula SIAPE: 3193528



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

Lotação: Dept. Educação e Ciências Humanas; Centro Universitário Norte Espírito Santo;
Universidade Federal do ES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 16/09/2024 às 11:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991138?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO RODRIGUES - SIAPE 3251817
Coordenador do Curso de Educação do Campo - Licenciatura
Coordenação do Curso de Educação do Campo (Licenciatura) - CCECL/CEUNES
Em 16/09/2024 às 13:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991268?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ - SIAPE 3193528
Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES
Em 16/09/2024 às 14:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991368?tipoArquivo=O>



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Objeto: Contratação de Fundação para apoio ao projeto “ Atividades do Temo Comunidade 2024-2025 Ledoc “

2. Riscos Identificados

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
1	Avaliação inadequada de necessidades do projeto	Falhas na comunicação; Interpretação incorreta das necessidades.	Planejamento	Contratada	Médio
Impactos					
Contratação de serviços inadequados e insatisfação das partes interessadas.					
Ações Preventivas					
Realizar análises detalhadas das necessidades do projeto com a participação de todas as partes interessadas.					
Ações de Contingência					
Reavaliar e ajustar os requisitos e especificações, conforme necessário					

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
2	Subestimação de custos e recursos	Avaliação inexata de custos; Previsão inadequada de recursos; Fatores externos	Planejamento	Contratada	Médio
Impactos					
Orçamento insuficiente e atrasos no projeto					
Ações Preventivas					
Realizar análises de custos abrangentes e considerar fatores de contingência					
Ações de Contingência					
Reavaliar o orçamento, buscar financiamento adicional ou ajustar o escopo do projeto					

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
3	Desalinhamento com políticas institucionais	Falta de conhecimento das normas aplicáveis; Comunicação deficiente; Monitoramento insuficiente.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
Impactos					
Descumprimento das normas aplicáveis e perda de credibilidade institucional					
Ações Preventivas					
Revisar as políticas institucionais e garantir que todos os contratos estejam em conformidade					
Ações de Contingência					
Análise jurídica, por Procuradoria, para avaliar e resolver as discrepâncias, conforme necessário					

3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

4. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Marluce Leila Simões Lopes
Coordenador do projeto

Daniel Junqueira Carvalho
Fiscal do contrato



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.038333/2024-16

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado ao curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Ufes.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto auxiliar as atividades de tempo comunidade 2024/2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo - UFES.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo nasce em meio ao contexto histórico, social e político de luta pela garantia da formação docente no campo ao encontro das demandas dos movimentos sociais que elegem a Educação como bandeira reivindicatória, situada no âmbito do direito humano, para além da Educação Básica.

Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e habilitação em Linguagens, ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo, campus de Goiabeiras, organizados em Regime de Alternância, têm sua carga horária carga horária letiva distribuída em 50% de Tempo-Universidade (TU) e 50% de Tempo-Comunidade (TC). Já os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza no Campus São Mateus está distribuída em 60% de Tempo Universidade (TU) e 40% em Tempo Comunidade (TC). A carga horária do TC de cada disciplina fica destinada à realização da pesquisa denominada Plano de Estudos; a construção do Caderno da Realidade; a produção de leituras e estudos dos textos das disciplinas em curso; do cumprimento das atividades relacionadas às disciplinas; de demais pesquisas nas comunidades e; da realização dos estágios, componentes



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

curriculares obrigatórios, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.11).

O TU e o TC na Pedagogia da Alternância são considerados dias letivos porque cumprem a função educativa formativa, acompanhados por professores do curso, conforme parecer CNE/CEB nº 1/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e do Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2/2012, PROCAMPO.

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e diferenças que atravessam as diferentes realidades dos territórios camponeses, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das



Diretoria de Projetos Institucionais
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer in lócus, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Diagnóstico socioeconômico dos municípios de cada polo, com análise, discussão e proposição de ações a partir dos dados;	Identificar os aspectos socioeconômicos dos territórios rurais. Matrizes produtivas e a relação entre trabalho, renda, gênero e raça.
Cartografia das comunidades acerca da cultura, trabalho e renda e movimentos sociais;	Categorizar aspectos culturais das comunidades; Atividades laborais e renda familiar;
Seminários formativos a partir da demanda de cada polo;	Promover formação de professores das escolas do campo; formação de camponeses e camponesas; Agroecologia; formação político-organizativa.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Vivências nos assentamentos da Reforma Agrária;	Compreender a reforma agrária popular Agroecologia; Trabalho como princípio educativo; Auto-organização dos camponeses;
Participação de atividades desenvolvidas nos sindicatos dos trabalhadores rurais dos polos;	Promover formação de Camponeses e Organização social e sindical no campo;
Vivências em Escolas Famílias Agrícolas da região polo dos estudantes;	Visitar espaços onde se organizem Pedagogia da alternância; Tempo escola e tempo comunidade; Plano de formação e interdisciplinaridade;
Vivências em Comunidades Quilombolas da região/polo;	Experienciar a Educação quilombola; Educação para as relações étnico-racial
Realização de quatro Estágios Supervisionados nas Escolas tais como: estágio em gestão, estágio no Ensino Fundamental II, estágio no Ensino Médio e Estágio em EJA.	Promover a formação docente para as escolas do campo; Gestão educacional; Fortalecimento das escolas do campo; Educação do campo e EJA;
Atividade de pesquisa, extensão e prática pedagógica a partir do planejamento do componente curricular Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica I, II, III e IV	Promover atividades de pesquisa como princípio formativo; Relação entre ensino, pesquisa e extensão

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades.	141 deslocamentos para participação em Atividade de TC
Deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC	4 diárias de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade	126 deslocamentos de professores para atividades de tempo comunidade
Deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios	15 diária para atividades de reunião técnica

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 26/08/2024

Término: 26/02/2024

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes

Lotação: Centro de Educação

Matrícula SIAPE: 1066025

b) **Coordenador adjunto**

Nome: Dr^o César Augusto Rodrigues

Lotação: Ceunes

Matrícula SIAPE:

c) **Fiscal**

Nome: Daniel Junqueira Carvalho

SIAPE 1223462

Lotação: Ufes Goiabeiras – CE - DLCE

Matrícula SIAPE: 1223462

d) **Fiscal adjunto**

Nome: Damián Sánchez Sánchez

CPF: 042.122.818-05

SIAPE: 3193528

Onde está lotado: Dept. Educação e Ciências Humanas; Centro Universitário Norte Espírito Santo; Universidade Federal do ES.

Telefone: (27) 99900 1445



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

E-mail: damian.sanchez@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	<p>Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p> <p>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos</p>
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	<p>Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES</p>
<input type="checkbox"/> PESQUISA	<p>Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u>.</p>

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input checked="" type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo (R\$ **R\$ 52.348,40**) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
 - Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
 - Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Outras razões: *(especificar)*
-

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 6 (seis) meses.

Previsão de Início: 26/08/2024

Previsão de Término: 26/02/2025

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto; 2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato; 3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto; 4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto; 5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança; 6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor; 7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;

8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Não se aplica

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 7%.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: não se aplica

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Não se aplica



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não se aplica

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 523.484,00

Os recursos serão provenientes de TED do MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;**
- Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.**

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horaria Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
ADELAR JOÃO PIZETTA	2307659	6	UFES	não
ALESSANDRO DA SILVA GUIMARÃES	2173262	6	UFES	não
ANDRESSA DIAS KOEHLER	1393194	6	UFES	não
CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES	3251817	6	UFES	não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

DALANA CAMPOS MUSCARDI	1196908	6	UFES	não
DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ	3193528	6	UFES	não
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO	1223462	6	UFES	não
DÉBORA MONTEIRO DO AMARAL	2202507	6	UFES	não
FABIANA FÁTIMA CHEROBIN	27998491859	6	UFES	não
FERNANDA MONTEIRO BARRETO CAMARGO	3847734	6	UFES	não
JANINHA GERKE	3039084	6	UFES	não
MARINA RODRIGUES MIRANDA	1250969	6	UFES	não
MARLUCE LEILA SIMÕES LOPES	1066025	6	UFES	não
ROCHKHUDSON BATISTA DE FARIA	3190383	6	UFES	não
ROSALI RAUTA SILLRR	3083624	6	UFES	não
SANDRO NANDOLPHO DE OLIVEIRA	2.219.551	6	UFES	não
SARAH DE OLIVEIRA LOLLATO	1837985	6	UFES	não
SILVANETE PEREIRA DOS SANTOS	1317851	6	UFES	não
SIMONE RAQUEL BATISTA FERREIRA	2718616	6	UFES	não
VALTER MARTINS GIOVEDI	2110910	6	UFES	não
VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	1398466	6	UFES	não
ZAIRA BOMFANTE DOS SANTOS	1216567	6	UFES	não

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Adriana Cassiano Silva de Oliveira	2024101058	6	UFES	Não
Aline Saibel	2022100077	6	UFES	Não
Amanda Morgado Caldeira	2023100371	6	UFES	Não
Ana messa Rodrigues Barcelos	20233101337	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Ana Paula Costa Nicolau Coelho	2024101116	6	UFES	Não
Ana Paula Costa Nicolau Coelho	2024101116	6	UFES	Não
Anayara Pereira da Dilva	2023101105	6	UFES	Não
André Sopon Pereira	2023101118	6	UFES	Não
Andreza ornela de Jesus	2022100058	6	UFES	Não
Anna Clara Machado Aguiar	2022100080	6	UFES	Não
Barbara Boldt Schmidt	2022100028	6	UFES	Não
Bedicia Vicente Linhares	2019100103	6	UFES	Não
Blenner serafim nascimento	2020100543	6	UFES	Não
Cassiano Verissimo da Silva Ventura	2024101073	6	UFES	Não
Cíntia Verdin	2022100074	6	UFES	Não
Crislainny vital Gonçalves	2022102575	6	UFES	Não
Cristina Fontoura Conceição	2022100110	6	UFES	Não
Daniele Batista	2022100070	6	UFES	Não
DANIELLE PEREIRA DE MELO	2018100013	6	UFES	Não
Débora da Costa Altoé	2024101069	6	UFES	Não
Débora da Costa Altoé	2024101069	6	UFES	Não
Débora Lahasse Lichtenheld Casotti	2020101099	6	UFES	Não
Débora Lahasse Lichtenheld Casotti	2020101099	6	UFES	Não
Débora Lahasse Lichtenheld Casotti	2020101099	6	UFES	Não
Delita Eggert Giurizzatto	2023100116	6	UFES	Não
Dyani Oliveira matos	2024101061	6	UFES	Não
Edimara Oliveira Campos Marotta	2022100054	6	UFES	Não
Érica de Jesus Souza Berto	2020100448	6	UFES	Não
Ester Sousa Nunes	2023101121	6	UFES	Não
EULA PAULA CLARINDO DOS SANTOS	2024101059	6	UFES	Não
Fábio Barros trancoso	2020100402	6	UFES	Não
Fabricio Macarini	2024101088	6	UFES	Não
Fernanda dos Santos Ferreira	2022100082	6	UFES	Não
Fernando Ramos De Jesus	2022102563	6	UFES	Não
Gabriella Costalonga Brum	2024101095	6	UFES	Não
Geciany dos santos Matheus Guimarães	2024101119	6	UFES	Não
Gustavo Sousa Monteiro	2024101114	6	UFES	Não
Helania Cristina da Silva Prates	2020100542	6	UFES	Não
Heloisa Aparecida Kuster	2022102565	6	UFES	Não
Hiasmin Moura luxinger de Sousa	2024101078	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Hiasmin Moura luxinger de Sousa	2024101078	6	UFES	Não
Isabela Mendes Alves Piccoli	2024101105	6	UFES	Não
Iseliane da Silva	2019100013	6	UFES	Não
ivamara dos santos de oliveira	2020100424	6	UFES	Não
Jaline Vitoria Comper	2020100439	6	UFES	Não
Jaqueline de Almeida Julio francebilio	2024101065	6	UFES	Não
Jênnifer Gonçalves Lima da Silva	2023101221	6	UFES	Não
Jheisy Borges	2023101297	6	UFES	Não
João Paulo Lopes da t	2019100065	6	UFES	Não
Jose Antonio da Silva	2020100403	6	UFES	Não
José Antonio Eller Fiorio	2020100436	6	UFES	Não
Joyce de Souza Martins de Jesus	2020100496	6	UFES	Não
Julia Sousa Nunes	2023101135	6	UFES	Não
Kailani Baitela da Rocha	2022100040	6	UFES	Não
Kaline da Cruz dos Santos	2022100086	6	UFES	Não
Lara Hadassa Ost	2020100517	6	UFES	Não
LARISSA TOMAZ DOS SANTOS	2020100430	6	UFES	Não
LEILA ANGELA ALVES FRAGA	2019100048	6	UFES	Não
Leiliane Campos Rocem	2024101066	6	UFES	Não
Leiliane Campos Rocem	2024101066	6	UFES	Não
Lígia Bissa Meriguete	2024101106	6	UFES	Não
Ligia Stefany Fideles Henrique	2020100454	6	UFES	Não
Lilian Aparecida da Silva de Sousa	2024101086	6	UFES	Não
Lilian Kethelen Coimbra de Sousa	2023101052	6	UFES	Não
Lindinalva Silva Alves	2022100087	6	UFES	Não
Livia Cristina Soares da Silva	2022100106	6	UFES	Não
Lorena Soares Florentino Faria	2019100032	6	UFES	Não
Luana Batista Pinto	2023100112	6	UFES	Não
Luana Siqueira Lira	2020100413	6	UFES	Não
Luciana faustino de souasa	2022102583	6	UFES	Não
LUCIANA RAUTA ARMELAO	2024101081	6	UFES	Não
LUCIANA RAUTA ARMELAO	2024101081	6	UFES	Não
Luciane Capaz Bueno	2020100429	6	UFES	Não
Ludmila Coelho Luiz Alves	2019000168	6	UFES	Não
Maíra Mendes de França Alves	2024101089	6	UFES	Não
Maíra Mendes de França Alves	4820347	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MARA RÚBIA DE ALMEIDA GOGGE	2023101243	6	UFES	Não
Marcela de Jesus souza	2022102579	6	UFES	Não
Márcia schneider cordeiro	202410109228	6	UFES	Não
Maria de Jesus Teixeira	2022102576	6	UFES	Não
Maria Eduarda dos Santos Anastácio	2023100606	6	UFES	Não
Mariana da Costa Silva	2023100298	6	UFES	Não
Marilia Borlot	2024101067	6	UFES	Não
Marisilvia dos santos	2023100958	6	UFES	Não
Mauro Jorge Galvão baldotto	2025208077	6	UFES	Não
Mayara Reis de Andrade	2024101096	6	UFES	Não
Merian Raveira Lima Endlich	2024101091	6	UFES	Não
MILESMARCOS GOMES PEREIRA	2020100400	6	UFES	Não
Miriam Gonçalves de Assis	2023100686	6	UFES	Não
Monaliza de Souza Rodrigues	2020100521	6	UFES	Não
Monica Ferreira de Paula Forde	2024101112	6	UFES	Não
Natália de Jesus Lima	2018100094	6	UFES	Não
Nathalia Corrêa Wamock	2024101087	6	UFES	Não
Nayara Andreza Francelino	2024101057	6	UFES	Não
Neitielly Vitória Delfino dos Santos	2023101150	6	UFES	Não
Paloma Maciel Bonissi	2022100108	6	UFES	Não
Paula Andréa Carlos de Paiva Buss	2024101102	6	UFES	Não
Paula Miranda Costa Discher	2020100539	6	UFES	Não
Paulo Silva dos Santos	2022102589	6	UFES	Não
Pedro de Oliveira Sobrinho	2019100252	6	UFES	Não
Pedro de Oliveira Sobrinho	2019100252	6	UFES	Não
Pedro Lucas Silva Pinheiro	2024101060	6	UFES	Não
Raquel da conceição Florentino	2020100464	6	UFES	Não
RENATA FLEGLER REICH ARMELAO	2024101082	6	UFES	Não
Renato Jordão Belzoff	2023100118	6	UFES	Não
Roberta dos Santos Ferreira	2022100099	6	UFES	Não
Romilda Possatti	2023101047	6	UFES	Não
Romilda Possatti	2023101047	6	UFES	Não
Ronaldo Nascimento da Silva	2023100353	6	UFES	Não
ROSEMARY NOBRE PINHEIRO	2022102566	6	UFES	Não
ROSILÉA ALVES DOS SANTOS	2022100102	6	UFES	Não
Rosilene Cassiano	2020100481	6	UFES	Não
Senária de Souza Silva	2020100516	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Simone Natalina Soares	2022100055	6	UFES	Não
Tainá Martins Campos	2023101250	6	UFES	Não
THAIS DE SOUZA DA GRACA	2020100518	6	UFES	Não
Tharle dos Santos Oliveira	2024101109	6	UFES	Não
Tharle dos Santos Oliveira	2024101109	6	UFES	Não
Thayson Renoir Ribeiro da Cruz	2024103556	6	UFES	Não
Valdemi Rodrigues de souza	2024101080	6	UFES	Não
Vanusa Moura luxinger	2024101097	6	UFES	Não
Vanusa Moura luxinger	2024101097	6	UFES	Não
YAN GONÇALVES DOS SANTOS	2024101084	6	UFES	Não
Zaldirmar Tadeu da Silva Silva	2024101070	6	UFES	Não

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Assessoria contábil	A ser contratado	

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Não há			

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

Coordenador

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes

Coordenador adjunto

Nome: Drº César Augusto Rodrigues

Fiscal

Nome: Daniel Junqueira Carvalho

Fiscal adjunto

Nome: Damián Sánchez Sánchez



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 16/09/2024 às 11:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991133?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO RODRIGUES - SIAPE 3251817
Coordenador do Curso de Educação do Campo - Licenciatura
Coordenação do Curso de Educação do Campo (Licenciatura) - CCECL/CEUNES
Em 16/09/2024 às 13:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991266?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ - SIAPE 3193528
Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES
Em 16/09/2024 às 14:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991369?tipoArquivo=O>

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 533,859.00
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO		0
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		0
TOTAL DA RECEITA		R\$ 533,859.00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 214,200.68
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 3.1	R\$ -
3.1.5 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.6 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.7 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 7.1	R\$ -
3.2.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 214,200.68
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 214,200.68
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão ou Ensino	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$ -
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 251,607.62
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$ 23,229.27
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$ 19,429.95
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$ 44,000.00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$ 52,400.00
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$ 51,200.00
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$ 9,000.00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 52,348.40
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 251,607.62
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ 68,053.40
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$ 52,348.40
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 15,705.00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ 68,053.40
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 214,200.68
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ -
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 251,607.62
7.5 – Outras Despesas		R\$ 68,053.40
TOTAL DA DESPESA		R\$ 533,861.70

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
Marluce Leila Simões Lopes	6	R\$ -	6	R\$ -
César Augusto Rodrigues	6		6	R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
	6				R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.1.4)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)

Limites: Diária nacional: R\$ 381,14, Internacional: 350 x cotação do dólar

Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)

Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)

Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 7.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.2.3)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

TOTAL	R\$ -
--------------	-------

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.4)			
Limites: Diária nacional: R\$ 381,14, Internacional: 350 x cotação do dólar			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
diária para estudantes	282	R\$ 381.14	R\$ 107,481.48
diárias para docentes	260	R\$ 381.14	R\$ 99,096.40
diárias para visita MEC	20	R\$ 381.14	R\$ 7,622.80
TOTAL			R\$ 214,200.68

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.5)				
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
<u>Para discentes cursando graduação:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.575,49 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando especialização:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.863,24 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando mestrado:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.510,99 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando doutorado:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.438,74 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
<u>Para discentes cursando pós-doutorado:</u>							
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 9.658,11 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total

							R\$	-
							R\$	-
							R\$	-
SUBTOTAL							R\$	-
Para docentes e servidores técnico-administrativos: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 16.096,84 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun								
Nome	SIAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
							R\$	-
							R\$	-
							R\$	-
SUBTOTAL							R\$	-
TOTAL							R\$	-

ANEXO 11 - Bolsa de <u>Extensão ou Ensino</u> (Rubrica 3.3.2)								
Para discentes: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.575,49 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun								
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
							R\$	-
							R\$	-
							R\$	-
SUBTOTAL							R\$	-
Para docentes e servidores técnico-administrativos: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 8.370,36 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun								
Nome	SIAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
							R\$	-
							R\$	-
							R\$	-
SUBTOTAL							R\$	-
TOTAL							R\$	-

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -

Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -

TOTAL	R\$ -
--------------	-------

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -

SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Material Didático	1	R\$ 9,664.10	R\$ 9,664.10
Material Escritório	33	R\$ 150.00	R\$ 4,950.00
Material para evento	82	R\$ 100.00	R\$ 8,200.00
Material	1	R\$ 415.17	R\$ 415.17
			R\$ -
TOTAL			R\$ 23,229.27

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -

TOTAL			R\$	-
--------------	--	--	-----	---

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
despesa com combustível	Fest	1200	R\$ 10.00	R\$ 12,000.00
Locação de veículo	Fest	75	R\$ 99.07	R\$ 7,429.95
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 19,429.95

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Passagem aerea	Licitação	8	R\$ 5,500.00	R\$ 44,000.00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 44,000.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
hospedagem	licitação	131	R\$ 400.00	R\$ 52,400.00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 52,400.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Lanche individual	licitação	282	R\$ 50.00	R\$ 14,100.00
Lanche para viagem	licitação	191	R\$ 100.00	R\$ 19,100.00
lanche para evento final	licitação	300	R\$ 60.00	R\$ 18,000.00
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 51,200.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Serviço de contabilidade	Licitação	1	R\$ 9,000.00	R\$ 9,000.00
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ 9,000.00

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 186,850.65	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6,421.26	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES			#REF!
--- 3% sobre receita	R\$ 16,015.77	R\$ 15,704.52	
Ressarcimento DEPE			ATENDE
--- 10% sobre receita	R\$ 52,348.40	R\$ 52,348.40	
--- 13% sobre custos diretos	R\$ 53,749.79	R\$ 36,643.88	
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 80,078.85	R\$ 52,348.40	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 533,859.00	R\$ 533,861.70	ADEQUAR
Mínimo de participantes vinculados à Ufes	66.67%	66.67%	ATENDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

UASG 153046/UFES

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo 23068.038333/2024-16

2. Descrição da necessidade

a. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de fundação de apoio para prestar o serviço de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado **PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC**

O referido projeto prevê o repasse de recursos financeiros para sua execução, provenientes de o valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 523.484,00. Os recursos serão provenientes de TED do MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros serão destinados para a execução do projeto em parcela(s), em valor a ser definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da entidade financiadora.

b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:

Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:

Nas contratações anteriores não houveram ocorrências que necessitem serem corrigidas nesta contratação.

3. Área requisitante

Setor de origem: Centro de Educação – UFES

Responsável: Marluce Leila Simões Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

a. Do prazo de entrega/execução:

O prazo para execução do serviço, por parte da fundação de apoio, será no período de 26/08/2024 a 26/02/2025

b. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação: Contratação de uma Fundação para gerenciamento e execução das contratações necessárias e aquisição de materiais para atender as necessidades do projeto, bem como cumprir com as demais obrigações da contratada conforme previsto no Projeto Básico.

- Os serviços a serem prestados devem seguir o constante na descrição dos itens que constam na planilha orçamentária.
- Os objetos foram descritos conforme as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos mínimos de qualidade.
- Efetuar as prestações de serviços conforme especificações, quantidades e prazos constantes no processo de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à realização do serviço.
- Manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

Muito embora existam outras fundações no âmbito nacional, apenas a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST está credenciada para apoio administrativo à Universidade Federal do Espírito Santo conforme acesso ao site da Ufes (https://contratos.ufes.br/fundacoes_credenciadas).

Ressalta-se que o presente documento encontra respaldo no artigo 6º, parágrafo 4º, da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, o qual esclarece que “será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada pela UFES para atendimento da presente necessidade institucional como um todo será a Dispensa de Licitação, pela mesma representar a solução tecnicamente mais eficiente para este caso e estar prevista legalmente no 75, Inciso XV Lei nº 14.133/21.

As atividades a serem desenvolvidas no projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, necessárias para viabilizar a execução do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Memória de Cálculo: A contratação de 1 (uma) Fundação é suficiente e necessária para todo gerenciamento e execução do recurso a ser recebido para execução do Projeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a presente contratação é de: R\$ 523.484,00

9. ou não da Solução

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação vigente da UFES (153046) e está alinhada com os objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFES.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de fundação de apoio resultará na operacionalização do projeto, a partir da colaboração nos procedimentos administrativos e financeiros necessários à execução do mesmo. Também dará segurança legal e operacional na aplicação do recurso financeiro, gerando economicidade e efetividade na sua execução.

Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria UFES, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

13. Providências a serem adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes, não foi identificado nenhum impacto ambiental na contratação dos serviços da fundação de apoio e, em caso de eventuais danos ambientais, estes serão de responsabilidade da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa:

A demanda é viável financeiramente, tendo em vista que está prevista no planejamento da instituição.

Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria UFES, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

16. Responsáveis:

a) **Coordenador**

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes

Lotação: Centro de Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

Matrícula SIAPE: 1066025

b) **Coordenador adjunto**

Nome: Dr^o César Augusto Rodrigues

Lotação: Ceunes

Matrícula SIAPE:

c) **Fiscal**

Nome: Daniel Junqueira Carvalho

SIAPE 1223462

Lotação: Ufes Goiabeiras – CE - DLCE

Matrícula SIAPE: 1223462

d) **Fiscal adjunto**

Nome: Damián Sánchez Sánchez

CPF: 042.122.818-05

SIAPE: 3193528

Lotado: Dept. Educação e Ciências Humanas; Centro Universitário Norte Espírito Santo;
Universidade Federal do ES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 16/09/2024 às 11:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991135?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO RODRIGUES - SIAPE 3251817
Coordenador do Curso de Educação do Campo - Licenciatura
Coordenação do Curso de Educação do Campo (Licenciatura) - CCECL/CEUNES
Em 16/09/2024 às 13:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991267?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ - SIAPE 3193528
Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES
Em 16/09/2024 às 14:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991370?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

DFD – Documento de Formalização de Demanda – Planejamento (dados para lançamento no Comprasnet)

1) Data da conclusão da contratação (contratação):

26/08/2024

2) Fonte do Recurso O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 523.484,00. Os recursos serão provenientes de TED do MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

3) Área Requisitante:

Centro de Educação – Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo

4) Descrição sucinta do objeto (até 200 caracteres):

O presente projeto tem como objeto auxiliar as atividades de tempo comunidade 2024/2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo – UFES ao longo dos semestre 2024 e 2025, a saber, deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades; deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC; deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade e deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios

5) Prioridade da Contratação:

baixa

média

alta - * para prioridade alta será necessário justificar

Justificativa de prioridade alta:

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e dessemelhanças que atravessam as diferentes realidades dos territórios campestres, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer in lócus, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro

6) Justificativa da necessidade de contratação:

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades

7) Dados do objeto (consumo ou equipamento)

item	Descrição	Código SIASG	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário
01	Administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor	15156	UNIDADE	01	R\$ 523.484,00

8) Dados dos responsáveis:

a) **Coordenador**

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes
Lotação: Centro de Educação
Matrícula SIAPE: 1066025
CPF 86752693749

b) **Coordenador adjunto**

Nome: Dr^o César Augusto Rodrigues
Lotação: Ceunes
Matrícula SIAPE: 3251817
CPF 25569878807

c) **Fiscal**

Nome: Daniel Junqueira Carvalho
Lotação: Ufes Goiabeiras – CE - DLCE
Matrícula SIAPE: 1223462
CPF 10212151711

d) **Fiscal adjunto**

Nome: Damián Sánchez Sánchez
CPF: 042.122.818-05
Matrícula SIAPE: 3193528



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

Lotação: Dept. Educação e Ciências Humanas; Centro Universitário Norte Espírito Santo;
Universidade Federal do ES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 16/09/2024 às 11:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991138?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO RODRIGUES - SIAPE 3251817
Coordenador do Curso de Educação do Campo - Licenciatura
Coordenação do Curso de Educação do Campo (Licenciatura) - CCECL/CEUNES
Em 16/09/2024 às 13:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991268?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ - SIAPE 3193528
Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES
Em 16/09/2024 às 14:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/991368?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO - SIAPE 1223462
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE em exercício
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 25/09/2024 às 20:25

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/998451?tipoArquivo=O>



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Objeto: Contratação de Fundação para apoio ao projeto “ Atividades do Temo Comunidade 2024-2025 Ledoc “

2. Riscos Identificados

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
1	Avaliação inadequada de necessidades do projeto	Falhas na comunicação; Interpretação incorreta das necessidades.	Planejamento	Contratada	Médio
Impactos					
Contratação de serviços inadequados e insatisfação das partes interessadas.					
Ações Preventivas					
Realizar análises detalhadas das necessidades do projeto com a participação de todas as partes interessadas.					
Ações de Contingência					
Reavaliar e ajustar os requisitos e especificações, conforme necessário					

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
2	Subestimação de custos e recursos	Avaliação inexata de custos; Previsão inadequada de recursos; Fatores externos	Planejamento	Contratada	Médio
Impactos					
Orçamento insuficiente e atrasos no projeto					
Ações Preventivas					
Realizar análises de custos abrangentes e considerar fatores de contingência					
Ações de Contingência					
Reavaliar o orçamento, buscar financiamento adicional ou ajustar o escopo do projeto					

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
3	Desalinhamento com políticas institucionais	Falta de conhecimento das normas aplicáveis; Comunicação deficiente; Monitoramento insuficiente.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
Impactos					
Descumprimento das normas aplicáveis e perda de credibilidade institucional					
Ações Preventivas					
Revisar as políticas institucionais e garantir que todos os contratos estejam em conformidade					
Ações de Contingência					
Análise jurídica, por Procuradoria, para avaliar e resolver as discrepâncias, conforme necessário					

3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

4. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Marluce Leila Simões Lopes
Coordenador do projeto

Daniel Junqueira Carvalho
Fiscal do contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO - SIAPE 1223462
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE em exercício
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 25/09/2024 às 17:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/998382?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 25/09/2024 às 20:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/998447?tipoArquivo=O>

Premissas do projeto	
Meio de submissão (PADRÃO, SICONV OU EDITAL)	PADRÃO
Duração do projeto (mês)	6 meses
Quantidade de parcelas	1 Parcela
Base de cálculo para a DOA	R\$ 523.484,00
Número de CLT	
Bolsas	
Adequação de espaço físico	
Número de materiais nacionais	
Número de Serviços de PJ	1990
Número de materiais importados	
Número de Serviços de PF	
Material de consumo importado	
Material de consumo nacional	13918
Despesas com transporte	
Passagens e despesas com locomoção	8
Ressarcimento de Pagamento de Matrículas	
Quantidade de diárias	562

Complexidade de gestão (BAIXA=1, MÉDIA=2, ALTA=3)		3
BAIXA	As tarefas são realizadas de uma maneira mais simples, sem necessidade de repetição ou ajustes por parte da dundação/coordenação	
MÉDIA	Tarefas de média complexidade, realizadas mais de uma vez ou desempenhadas com maior dedicação da equipe	
Alta	Tarefas de alta complexidade, realizadas por diversas vezes, exigindo maior dedicação da equipe	

Referência (%) DOA	10%
Custo efetivo (%) DOA	10,000%

Despesas Operacionais e Administrativas do projeto para Ressarcimento da Fundação						
Etapas do Projeto	Tarefa	Gerência	Horas necessárias para execução da tarefa uma vez	Quantas vezes a tarefa é executada durante o projeto	Valor H.H (²)	Custo total da tarefa
Gestão central Administrativo - financeira de projetos	Pedido de liberação de parcelas	Convênios	1	2	R\$ 236,10	R\$ 472,20
	Gestão/coordenação do acompanhamento do convênio	Convênios	1	6	R\$ 236,10	R\$ 1.416,60
	Reformulação de plano de aplicação e rubricas	Convênios			R\$ 236,10	R\$ 0,00
	Compra direta	Compras e licitação	1	100	R\$ 257,71	R\$ 25.770,99
	Contratação direta	Compras e licitação			R\$ 257,71	R\$ 0,00
	Compra por seleção pública	Compras e licitação			R\$ 257,71	R\$ 0,00
	Importação	Compras e licitação			R\$ 257,71	R\$ 0,00
	Liberação de diárias/locomoção	Convênios	1	4	R\$ 236,10	R\$ 944,40
	Protocolo de despesas	Financeira			R\$ 249,73	R\$ 0,00
	Pagamento Pessoa Jurídica	Financeira	1	9	R\$ 249,73	R\$ 2.247,61
	Pagamento de Pessoa Física CLT	Financeira	1	4	R\$ 249,73	R\$ 998,94
	Pagamento de bolsista e estagiário	Financeira			R\$ 249,73	R\$ 0,00
	Pagamento de Prestador de serviços	Financeira	0,5	100	R\$ 249,73	R\$ 12.486,74
	Câmbio	Financeira			R\$ 249,73	R\$ 0,00
	Gestão/ coordenação das contas e aplicações	Financeira			R\$ 249,73	R\$ 0,00
	Pessoal CLT (Admissão e desligamento)	Recursos humanos			R\$ 229,48	R\$ 0,00
	Bolsista e estagiário	Recursos humanos			R\$ 229,48	R\$ 0,00
	Serviços de pessoa física	Recursos humanos	1	4	R\$ 229,48	R\$ 917,90
	Prestação de contas parcial	Convênios	1	5	R\$ 236,10	R\$ 1.180,50
	Prestação de contas final	Convênios	1	2	R\$ 236,10	R\$ 472,20
Cópia, digitalização e arquivo	Convênios			R\$ 236,10	R\$ 0,00	
Prestação de contas para auditoria externa	Convênios	1	3	R\$ 400,85	R\$ 1.202,55	
Subtotal (1)						R\$ 48.110,63
Gestão de serviços de apoio	Acompanhamento	Jurídica	0,5	6	R\$ 399,27	R\$ 1.197,80
	Acompanhamento	Contabilidade	0,5	6	R\$ 257,32	R\$ 771,97
	Suporte	Rede e suporte			R\$ 318,10	R\$ 0,00
	Suporte	Sistemas de informação			R\$ 370,52	R\$ 0,00
	Acompanhamento	Fiscal			R\$ 281,83	R\$ 0,00
	Acompanhamento	Qualidade e auditoria			R\$ 256,62	R\$ 0,00
	Suporte	SEDOC/GAI			R\$ 206,58	R\$ 0,00
	Acompanhamento	Coordenação geral			R\$ 605,91	R\$ 0,00
	Serviços locais	Programa/ Unidade apoiada/Labs			R\$ 269,54	R\$ 0,00
	Serviços locais	Apoio Acadêmico FEST			R\$ 269,54	R\$ 0,00
SUB TOTAL (2)						R\$ 1.969,77
RESUMO DE PESSOAL (¹)						
Gestão Central Administrativo -Financeira de Projetos				R\$ 48.110,63		
Gestão de serviços de Apoio				R\$ 1.969,77		
TOTAL (1+2)				R\$ 50.080,41		
CUSTEIO [Serviços de Vigilância, limpeza, telefonia e internet, manutenção e materiais de escritório] (¹)						
CAPITAL [Manutenção e renovação de mobiliário em geral, renovação dos computadores e seus componentes, adequações de espaço físico e prediais] (¹)						
					R\$	2.267,99
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS						R\$ 52.348,40
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO (²)						R\$ 52.348,40

PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEdoC**Campus Goiabeira e São Mateus**

I. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
1.1 Instituição:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
1.2. CNPJ:	32.479.123/0001-43
1.3. Endereço:	Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, CPE: 29075-910
1.4. Contatos:	27 4009-2532
1.5. Curso:	Licenciatura em Educação do Campo
1.6. Nível:	Graduação
1.7. Modalidade:	Alternância Pedagógica
1.8. Carga Horária do Projeto de Tempo Comunidade:	602h
1.9. Meta Física:	267 estudantes do curso realizando atividades de pesquisa, práticas de ensino, estágio pedagógico e extensão. Destes 126 são da LedoC de São Mateus e 141 da LedoC de Vitória. 115 acompanhamentos pedagógicos realizados por professores durante o TC. 239 comunidades envolvidas 125 escolas envolvidas 9 eventos realizados
1.10. Custeio previsto:	R\$ 533.859,00
1.11. Local de realização:	Vitória – ES
1.12. Início da Atividade:	Agosto de 2024
1.13. Término da Atividade:	julho de 2025
1.14. Vigência do Projeto	Agosto de 2024 a Julho de 2025

1.15. Coordenador do Projeto:	Nome: Dr. ^a Marluce Leila Simões Lopes CPF: 867.526.937-49 Vice-coordenador Drº César Augusto Rodrigues CPF: 255.698.788-07 Categoria: Professor de Ensino Superior Telefone: (19) 98803-1215 Email: cesar.rodrigues.07@ufes.br
--------------------------------------	---

II. JUSTIFICATIVA

A criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo nasce em meio ao contexto histórico, social e político de luta pela garantia da formação docente no campo ao encontro das demandas dos movimentos sociais que elegem a Educação como bandeira reivindicatória, situada no âmbito do direito humano, para além da Educação Básica.

Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e habilitação em Linguagens, ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo, campus de Goiabeiras, organizados em Regime de Alternância, têm sua carga horária letiva distribuída em 50% de Tempo-Universidade (TU) e 50% de Tempo-Comunidade (TC). Já os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza no Campus São Mateus está distribuída em 60% de Tempo Universidade (TU) e 40% em Tempo Comunidade (TC). A carga horária do TC de cada disciplina fica destinada à realização da pesquisa denominada Plano de Estudos; a construção do Caderno da Realidade; a produção de leituras e estudos dos textos das disciplinas em curso; do cumprimento das atividades relacionadas às disciplinas; de demais pesquisas nas comunidades e; da realização dos estágios, componentes curriculares obrigatórios, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.11).

O TU e o TC na Pedagogia da Alternância são considerados dias letivos porque cumprem a função educativa formativa, acompanhados por professores do

curso, conforme parecer CNE/CEB nº 1/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e do Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2/2012, PROCAMPO.

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e das diferenças que atravessam as diferentes realidades dos territórios camponeses, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das comunidades do campo, buscando desenvolver a

capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer *in lócus*, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro.

Objetivo geral:

Formar educadores e educadoras para atuação profissional docente multidisciplinar junto às populações que trabalham e vivem no e do campo, no âmbito dos anos Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio da Educação Básica, com sólida produção teórico-prática e com condições de promover uma educação como processo emancipatório e permanente (Mészáros, 2008), produzindo ações pedagógicas que colaborem para a garantia do direito à educação como propulsora do desenvolvimento integral dos sujeitos camponeses.

Objetivos específicos:

- Construir Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem;
- Desenvolver a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa;
- Acompanhar as atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas;
- Consolidar a integração entre a universidade e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas.

- Proporcionar a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis em atividades científicas e atividades curriculares envolvendo a comunidade.
- Articular educação, agroecologia e sustentabilidade como responsabilidade humana;
- Formar profissionais em exercício docente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio que ainda não possuam a titulação mínima exigida pela legislação educacional em vigor.
- Habilitar professores para a docência multidisciplinar em escolas do campo na área de Ciências Humanas e Sociais;
- Formar educadores para atuar na Educação Básica em escolas do campo, aptos a fazer a gestão de processos educativos comunitários e a desenvolver estratégias pedagógicas que visem a formação de sujeitos autônomos, capazes de produzir soluções para questões inerentes à sua realidade, vinculadas à construção de um projeto de desenvolvimento sustentável do campo e do país;
- Preparar educadores (as) para a implantação de escolas públicas de Educação Básica de nível médio e de educação profissional nas/das comunidades camponesas;
- Formar docentes para uma atuação pedagógica interdisciplinar e articuladora das diferentes dimensões da formação humana;
- Garantir reflexões/elaboração pedagógica sobre a educação para o Mundo do Trabalho, educação técnica e científica a ser desenvolvida especialmente nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;
- Desenvolver saberes e fazeres formativos nos diferentes espaços e tempos da organização das aprendizagens por Alternância, compreendendo que escola e comunidade constituem *locus* de construção do conhecimento dos sujeitos camponeses;
- Desenvolver estratégias de formação para a docência em uma organização curricular por áreas do conhecimento com ampla articulação teórico-prática;
- Contribuir na construção de alternativas de organização do trabalho escolar e pedagógico que permitam a expansão da educação básica no e do campo, com a qualidade exigida pela dinâmica social em que seus sujeitos se inserem e pela histórica desigualdade que sofrem;

- Produzir junto aos demais parceiros da implementação deste projeto de Licenciatura ações articuladas de ensino, pesquisa e extensão voltadas para demandas da Educação do Campo.

Docentes do Curso - Campus Goiabeiras:

1. Dr. Alessandro da Silva Guimarães
2. Dr^a Andressa Dias Koehler
3. Dr. Daniel Junqueira Carvalho
4. Dr.^a Débora Monteiro do Amaral
5. Me. Doralice Veiga Alves
6. Dr^a Fabiana Fátima Cherobin
7. Dr^a Fernanda Monteiro Barreto
8. Dr. Gilfredo Carrasco Maulin
9. Dr^a Janinha Gerke de Jesus
10. Dr^a Marluce Leila Simões Lopes
11. Dr^a Patrícia Gomes Rufino Andrade
12. Dr^a Priscila Monteiro Chaves
13. Dr^a Renata Duarte Simões
14. Dr^a Rosali Rauta Siller
15. Dr^a Silvanete Pereira dos Santos
16. Dr. Valter Martins Giovedi

Docentes do Curso – Campus São Mateus:

1. Dr. Adelar João Pizetta
2. Dr^a Ana Fernanda Inocente Oliveira
3. Dr^a Andrea Brandão Locatelli
4. Dr. César Augusto Rodrigues
5. Dr. Damian Sánchez Sánchez
6. Dr. Daniel Mâncio
7. Dr^a Dalana Campos Muscardi
8. Dr^a Marina Rodrigues Miranda
9. Dr. Rochkhudson Batista de Faria

10. Dr^a Sarah de Oliveira Lollato
11. Dr. Sandro Nandolpho de Oliveira
12. Dr^a Simone Raquel Batista Ferreira
13. Dr^a Vivian Estevam Cornélio
14. Dr^a Záira Bomfante dos Santos
15. Dr.^a Fernanda Tesch Coelho

Estrutura organizacional

O curso é presencial, organizando em alternância com momentos de formação que acontecem no tempo universidade e no tempo comunidade. A carga horária do cursocampus Goiabeiras é distribuída da seguinte forma: 50% no tempo universidade e 50% no tempo comunidade. Já a carga horária do curso no campus São Mateus é distribuída da seguinte forma: 60% no tempo universidade e 40% no tempo comunidade.

No tempo universidade são realizadas as aulas teóricas e práticas, bem como as atividades de auto-organização dos estudantes. Na auto-organização os educandos são organizados em núcleos de base (NBs), desse modo cada turma constitui um NB. Dos núcleos de base decorrem as comissões de: mística e cultura, infraestrutura, formação e comunicação, político-pedagógica e ciranda. Segundo Velten (2021, p. 96) “Os Núcleos de Base, portanto, são gêneses da coletividade da auto-organização e constituem uma metodologia organizativa que visa à participação ativa e orgânica dos estudantes nas decisões da turma em sentido coletivo”. A partir da comissão é constituído o Conselho de representantes de estudantes (CRE) com a participação de um estudante de cada comissão. No CRE são apresentadas e discutidas as demandas vindas dos núcleos de base e das comissões para em seguida organizar a pauta da assembleia, instância colegiada, formativa e deliberativa composta por estudantes e professores.

No tempo comunidade são realizadas atividades teóricas e práticas no âmbito da escola e da comunidade. A partir da relação entre ensino, pesquisa e extensão são realizadas atividades diversas no contexto das disciplinas tais como pesquisas na escola e na comunidade, que possibilitam a inserção do estudante na vida da comunidade, bem como a investigação dos problemas e potencialidades da

comunidade de origem do estudante, a inserção nas lutas dos movimentos sociais e sindicais do campo do estado do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia.

QUADRO 1 - ESTRUTURA ORGANIZATIVA DO CURSO - Goiabeiras

Carga Horária Total	3440 horas
Carga Horária Obrigatória	2100 horas
Carga Horária Optativa	120 horas
Carga Horária de Disciplinas de Caráter Pedagógico	1260 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	195 horas
Atividades Complementares	200 horas
Estágio Supervisionado	405 horas
Turno de Oferta	Integral
Tempo Mínimo de Integralização	4 anos
Tempo Máximo de Integralização	6 anos
Carga Horária Mínima de Matrícula Semestral	60h
Carga Horária Máxima de Matrícula Semestral	570h
Número de Novos Ingressantes no 1º Semestre	80 alunos
Número de Novos Ingressantes no 2º Semestre	0
Número de Vagas de Ingressantes por Ano	80
Prática como Componente Curricular	420 horas

QUADRO 1 - ESTRUTURA ORGANIZATIVA DO CURSO – São Mateus

Carga Horária Total	3440 horas
Carga Horária Obrigatória	2100 horas
Carga Horária Optativa	240 horas
Carga Horária de Disciplinas de Caráter Pedagógico	900 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	120 horas
Atividades Complementares	200 horas
Estágio Supervisionado	420 horas
Turno de Oferta	Integral
Tempo Mínimo de Integralização	4 anos

Tempo Máximo de Integralização	6 anos
Carga Horária Mínima de Matrícula Semestral	180 horas
Carga Horária Máxima de Matrícula Semestral	520 horas
Número de Novos Ingressantes no 1º Semestre	40 alunos
Número de Novos Ingressantes no 2º Semestre	0
Número de Vagas de Ingressantes por Ano	40
Prática como Componente Curricular	420 horas

Perfil do Público

A Licenciatura em Educação do Campo da Ufes tem como público-alvo sujeitos do campo que residem no interior do estado do Espírito Santo e fronteiras. Neste momento, atendemos inclusive estudantes do estado de Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ) e Bahia (BA). Os professores e futuros professores da educação básica nas comunidades que ainda não possuem uma licenciatura compõem esse grupo. Nesse sentido, o modo como o curso se organiza, com base na pedagogia da alternância, possibilita que o processo formativo do educador ocorra no tempo comunidade e no tempo universidade. De acordo com a Resolução 24/2021, Art. 3º, o curso destina-se a candidatos(as) que se enquadram em uma das seguintes situações:

- a) Professores em exercício nas escolas do campo da rede pública, que não possuem Licenciatura na área de atuação;
- b) Professores ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo;
- c) Professores ou outros profissionais da educação com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo;
- d) Público jovem e adulto, residente em comunidades do campo.

O Tempo Comunidade na LEdoC-Ufes

Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e habilitação em Linguagens, ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo, campus de Goiabeiras, organizados em Regime de Alternância,

têm sua carga horária carga horária letiva distribuída em 50% de Tempo-Universidade (TU) e 50% de Tempo-Comunidade (TC). Já os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Habilitação Ciências da Natureza, campus São Mateus, organizados em Regime de Alternância, têm carga horária letiva distribuída em 60% de Tempo Universidade (TU) e 40% de Tempo Comunidade (TC). A carga horária do TC de cada disciplina fica destinada à realização da pesquisa denominada Plano de Estudos; a construção do Caderno da Realidade; a produção de leituras e estudos dos textos das disciplinas em curso; do cumprimento das atividades relacionadas às disciplinas; de demais pesquisas nas comunidades e; da realização dos estágios, componentes curriculares obrigatórios, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.11).

O TU e o TC na Pedagogia da Alternância são considerados dias letivos porque cumprem a função educativa formativa, acompanhados por professores do curso, conforme parecer CNE/CEB nº 1/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e do Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2/2012, procampo.

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo-Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo-Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse

momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e dessemelhanças que atravessam as diferentes realidades dos territórios campestres, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado. As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer in lócus, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro.

Os encontros com o professor e com o grupo de estudantes nos polos, no Tempo Comunidade contabilizam 3 horas/aula e/ou três frequências em todas as disciplinas, totalizando 06 horas/aula por disciplina.

Vale ressaltar que a Universidade Federal do Espírito Santo possui três campi: um em Vitória, um em São Mateus que fica no Norte do estado e um em Alegre que fica no Sul do estado. Destes, apenas os campi de São Mateus e Vitória possuem curso de Licenciatura em Educação do Campo.

QUADRO 2 - Polos, Cidades e Organização dos professores para os trabalhos do Tempo Comunidade nos Semestres Letivos 2023.2 e 2024.1
Campus Goiabeiras

Nº	Polos	Municípios	Professor
01	Região metropolitana	Vitória/Serra/Cariacica/Viana / VilaVelha	Andressa /Daniel/Marluce

02	Região metropolitana	Aracruz/Fundão	Valter/Débora
03	Região Serrana	Domingos Martins/Pedra Azul/ Marechal Floriano/Araguaia/Alfredo Chaves/ Santa Maria Jetibá/ Santa Leopoldina /Santa Teresa	Patrícia Doralice
04	Região Noroeste 01	Laranja da Terra/ Itaguaçu, Afonso Claudio; Brejetuba, Garrafão	Fernanda
05	Região Noroeste 02	Colatina/Baixo Guandu/ Governador Lindenberg/São Gabriel da Palha/Águia Branca/ /Pancas /Alto Rio Novo,	Rosali
06	Região Mineira	Tumiritinga, Jampruca, Lajinha, Campanário, Quatituba,	Fabiana, Priscila
07	Região Sul 01	Jerônimo Monteiro /Divino São Lourenço/ Vargem Alta/ Alegre/ Muqui, Irupi, Iúna, Guaçuí/Cachoeiro de Itapemirim	Giselle, Alessandro
08	Região Sul 02	Castelo, Conceição do Castelo e Venda Nova do Imigrante; Mutum.	Renata
09	Região Sullitorânea	Guarapari/Anchieta/Ionha/Piúma/Rio Novo do Sul	Silvanete
10	Região extremo Norte	Pinheiros/Montanha/ São Mateus/ Conceição da Barra	Gilfredo

**QUADRO 3 - Polos, Cidades e Organização dos professores para os trabalhos
do Tempo Comunidade nos Semestres Letivos 2023.2 e 2024.1
Campus São Mateus**

Nº	Polos	Municípios	Professor
01	Região Norte	São Mateus, Linhares, Sooretama, Jaguaré, Rio Bananal	Adelar João Pizetta Ana Fernanda Inocente Oliveira
02	Região Norte1	Nova Vénecia, Vila Valério, São Gabirel da Palha e Colatina	Andrea Brandão Locatelli César Augusto Rodrigues
03	Região Sapê no norte	São Mateus e Nova Venécia	Damian Sánchez Sánchez Daniel Mâncio
04	Região Sapê do Norte 1	Conceição da Barra e Pedro Canário	Dalana Campos Muscardi Marina Rodrigues Miranda
05	Região Noroeste	Água Doce do Norte, Mantena e Barra de São Francisco	Rochkhudson Batistade Faria Sarah de Oliveira Lollato
06	Região Extremo Norte	Pinheiros, Montanha, Mucurici e Ponto Belo, Boa Esperança	Simone Raquel Batista Ferreira
06	Região Extremo Sul da Bahia	Prado e Caravelas	Vivian Estevam Cornélio
07	Região Extremo Sul da Bahia 1	Alcobaça, Mucurici e Texeira de Freitas	Záira Bomfante dos Santos

09	Região Leste de Minas	Nanuque, Aymorés, Teófilo Otoni	Sandro Nandolpho de Oliveira
----	-----------------------	------------------------------------	---------------------------------

III. OBJETIVOS:

1. Realizar diagnósticos socioeconômicos dos municípios de cada polo, com análise, discussão e proposição de ações a partir dos dados;
2. Realizar visita às escolas nas quais os discentes fazem estágio supervisionado nos polos dos estudantes.
3. Construir cartografias das comunidades acerca da cultura; trabalho e renda; movimentos sociais; Seminários formativos em cada polo;
4. Realizar seminários formativos para professores, agricultores e movimentos sociais nas comunidades dos respectivos polos;
5. Organizar momentos de vivências nos assentamentos da reforma agrária, nas Escolas Famílias Agrícolas, nas escolas das comunidades quilombolas e indígenas da região do polo dos estudantes;
6. Realizar reuniões com as Secretarias Municipais de Educação dos municípios com o propósito de dialogar sobre as escolas de educação básica do campo e importância de os processos seletivos municipais contemplar os egressos da LEdoC.
7. Organizar momentos de vivências e diálogos com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais em cada polo;

IV. BENEFICIÁRIOS

	Campus Goiabeiras	Campus São Mateus	Total
Estudantes	141	126	267
Professores	16	15	31
Comunidades	109	130	239
Escolas	80	75	155
Municípios	38	30	69

V. DESENVOLVIMENTO

5.1. Eixos Temáticos do Tempo Comunidade

Os eixos temáticos do tempo comunidade da Licenciatura em Educação do Campo do Campus de Goiabeiras são:

QUADRO 4 – TEMAS DE PLANO DE ESTUDOS

Período Letivo	Tema do Plano de Estudos
1º Período	<ul style="list-style-type: none"> • A comunidade, Identidades e Diversidade Cultural do Campo
2º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho, Modos de produção e Renda no Campo
3º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Terra e Territórios campestres: Meio ambiente, Agroecologia e Sustentabilidade do Campo;
4º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Organização, Luta Social, Política e Econômica do Campo;
5º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Educação, Comunidade, Práticas Pedagógicas e de Gestão das Escolas do Campo;
6º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Docência por área de conhecimento nos Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas do Campo

7º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Docência por área do conhecimento no Ensino Médio profissionalizante nas Escolas do Campo
8º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Docência por área do conhecimento na EJA e Ensino Médio nas Escolas do Campo;

Os eixos temáticos do tempo comunidade da Licenciatura em Educação do Campo do Campus de São Mateus são:

QUADRO 5 – TEMAS DE PLANO DE ESTUDOS

Período Letivo	Tema do Plano de Estudos
1º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Sujeitos do campo e suas formas de produção;
2º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Educação, organização e resistência;
3º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Linguagens e leitura da realidade campesina;
4º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Saberes da terra, da floresta e das águas;
5º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Identidade e território;
6º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Olhares locais;
7º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Espaços educativos do campo;
8º Período	<ul style="list-style-type: none"> • Ser educador do campo;

Os temas, formação docente para escolas do campo, agroecologia, fortalecimento do campo e do campesinato são transversais e estão presentes no tempo universidade e no tempo comunidade, objeto deste projeto.

5.2. Atividades de Tempo Comunidade

O tempo comunidade (TC) na alternância oportuniza a inserção do estudante na dinâmica da escola e da comunidade camponesa. Nele são realizadas as atividades teóricas e práticas que articulam ensino, pesquisa e extensão. Entre as atividades do TC cita-se a pesquisa do plano de estudo e a organização do caderno da realidade.

Por meio do plano de estudo, o estudante investiga a realidade da escola e da comunidade que pertence, ao tempo em que realiza um processo de reflexão sobre

os problemas e potencialidades de seu meio. Desse modo, no tempo comunidade os estudantes realizam algumas atividades tais como:

- Diagnóstico socioeconômico dos municípios de cada polo, com análise, discussão e proposição de ações a partir dos dados;
- Cartografia das comunidades acerca da cultura, trabalho e renda e movimentos sociais;
- Seminários formativos a partir da demanda de cada polo;
- Vivências nos assentamentos da Reforma Agrária;
- Participação de atividades desenvolvidas nos sindicatos dos trabalhadores rurais dos polos;
- Vivência nos territórios de famílias beneficiadas com o crédito fundiário;
- Vivências, observações, pesquisas, estágios e intervenções em Escolas Famílias Agrícolas da região polo dos estudantes;
- Pesquisas junto à Secretaria Municipal de Educação de cada município do polo;
- Vivências e pesquisas em Comunidades Quilombolas e indígena da região/polo;
- Realização de quatro Estágios Supervisionados nas Escolas tais como: estágio em gestão, estágio no Ensino Fundamental II, estágio no Ensino Médio e Estágio em EJA, totalizando 405h.
- Assessoria nas escolas quanto à documentação e caracterização;
- Formação em serviço de professores da educação básica de escolas do campo.
- Atividade de pesquisa, extensão e prática pedagógica a partir do planejamento do componente curricular Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica I, II, III e IV.

5.3. Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Licenciatura em Educação do Campo se orientam a partir da relação teoria e prática conforme preconizado pela pedagogia da alternância. Dessa forma, as ações realizadas no tempo comunidade contam com a participação de estudantes por meio das pesquisas e práticas que oportunizam a inserção na escola e nas ações comunitárias e dos professores por meio da mediação pedagógica visita às comunidades. A visita às comunidades constitui uma ferramenta importante para a interação entre a universidade e a comunidade e entre os diferentes

tempos da alternância. Por meio de diagnósticos e diálogo entre os envolvidos é possível conhecer algumas necessidades, contradições e situações limites vividas pelos sujeitos do campo que podem ser estudados por estudantes e professores.

Na LEdoC de Goiabeiras, realizamos no mínimo duas visitas de tempo comunidade por semestre. Para uma melhor organização das visitas, os estudantes são agrupados em polos, totalizando 09(nove) polos. Para isso, os professores são distribuídos nos polos e, estes, no início de cada ano, realizam junto com os estudantes, o planejamento das atividades que serão realizadas no período de um ano. Após esse tempo, os polos são redistribuídos de modo que haja um rodízio entre os docentes para que todos os professores conheçam os diferentes territórios presentes no curso.

Nos polos, são realizadas atividades diversas, pois elas são determinadas pelas necessidades identificadas pelos estudantes em cada realidade para que sejam, posteriormente, articuladas ao ensino por área de conhecimento (Rodrigues, 2011; Caldart, 2011). Para a visita de tempo comunidade, os estudantes oriundos de diferentes municípios, se deslocam para um dos municípios que compõem o polo. Normalmente é identificado o município mais central para que possa contemplar todos os estudantes. É importante lembrar que a cada visita faz-se um rodízio dos municípios, assim todos os estudantes vivenciam a dinâmica dos municípios e comunidades dos demais colegas.

As atividades são realizadas em duas etapas. As ações das etapas 1 e 2 são as mesmas, porém os sujeitos e o local onde as atividades são realizadas são diferentes. Conforme citado anteriormente, o local do encontro entre professores, estudantes e sujeitos da comunidade é modificado em cada etapa de realização do tempo comunidade.

5.4. Quadro de Atividades e Carga Horária

Etapa	Atividade	Conteúdo Básico	Carga Horária
Etapas 1 e 2 – com realização prevista para 2024.2 e 2025.1	Diagnóstico socioeconômico dos municípios de cada polo, com análise, discussão e proposição de ações a partir dos dados;	Aspectos socioeconômicos dos territórios rurais. Matrizes produtivas; Relação entre trabalho, renda, gênero e raça.	30h
	Cartografia das comunidades acerca da cultura, trabalho e renda e movimentos sociais;	Aspectos culturais das comunidades; Atividades laborais e renda familiar; Educação do campo e movimentos sociais.	30h
	Seminários formativos a partir da demanda de cada polo;	Formação de professores das escolas do campo; Formação de camponeses e camponesas; Agroecologia; Formação político-organizativa.	30h

	Vivências nos assentamentos da Reforma Agrária;	Reforma agrária popular Agroecologia; Trabalho como princípio educativo; Auto-organização dos camponeses;	20h
	Participação de atividades desenvolvidas nos sindicatos dos trabalhadores rurais dos polos;	Formação de camponeses; Organização social esindical no campo;	20h
	Vivências em Escolas Famílias Agrícolas da região polo dos estudantes;	Pedagogia da alternância; Tempo escola e tempo comunidade; Plano de formação e interdisciplinaridade;	20h
	Vivências em Comunidades Quilombolas da região/polo;	Educação quilombola; Educação para as relações étnico-racial	30h
	Realização de quatro Estágios Supervisionados nas Escolas tais como: estágio em gestão, estágio no Ensino Fundamental II, estágio	Formação docente para as escolas do campo; Gestão educacional; Fortalecimento das escolas do campo; Educação do campo	50 em cada estágio 200h

	no Ensino Médio e Estágio emEJA.	e EJA;	
	Atividade de pesquisa, extensão e prática pedagógica a partir do planejamento do componente curricular Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica I, II, III e IV	Pesquisa como princípio formativo; Relação entre ensino, pesquisa e extensão	30h
	Pesquisas junto à Secretaria Municipal de Educação e organizações de cada município do polo;	Etapa 1 e 2	20h
			430h

VI. CRONOGRAMA

Etapa 1	2024.2
Etapa 2	2025.1

VII. ORÇAMENTO**Campus Goiabeiras e São Mateus**

DIÁRIAS					
Item	Descrição	Quantidade estudantes/docentes	Quantidade Diárias	Valor Unitário	Total
1	Deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades.	141	4	R\$ 350,00	R\$ 197.400,00
2	Deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC	4	25	R\$ 448,00	R\$ 11.200,00
3	Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade	126	4	R\$ 350,00	R\$ 176.400,00
4	Deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios	15	5	R\$ 425,00	R\$ 31.875,00
Total		143	8		R\$ 416.875,00

TRANSPORTE E PASSAGEM					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Passagem para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC	Passagem	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
2	Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e eventos	Diárias	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
Total					R\$ 38.400,00

SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Repografia de material para uso administrativo e didático	Impressão	13.600	R\$ 0,70	R\$ 9.520,00
2	Lanche para evento - Seminário de tempo comunidade	Lanche	141	R\$ 60,00	R\$ 8.460,00
3	Livro sobre atividades do tempo comunidade - gráfica	Impressão	3	R\$ 9.680,00	R\$ 29.040,00
4	Serviço de fornecimento de lanche para 141 pessoas durante atividades do TC	Lanche	141	R\$ 100,00	R\$ 14.100,00
Total					R\$ 61.120,00

MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Kit de Material de escritório, com resmas de papel, canetas, caneta hidrográfica, pincel atômico, pincel para quadro branco, papel metro, lapis, grampo, fita colante, papel kraft, papel contátil, tecido chita etc.	Kit	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
2	Combústível	Litros	1100	R\$ 6.19	R\$ 6.809,00
3	Kits de materiais para evento, com bolsa de pano, bloco de notas, caneta, copo e crachá	Kit	57,05	R\$ 100,00	R\$ 5705,00
Total					R\$ 17.464,00
TOTAL GERAL					R\$ 533.859,00

RESUMO GERAL

Item	Descrição	Total
1	DIÁRIAS	R\$ 416.875,00
2	TRANSPORTE E PASSAGENS	R\$ 38.400,00
3	SERVIÇOS	R\$ 61.120,00
4	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.464,00
		TOTAL GERAL R\$ 533.859,00

VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CALDART, R. S. Licenciatura em Educação do Campo e projeto formativo: qual o lugar da docência por área? In: CALDART, R. S. et al. **Caminhos para a transformação da escola**: reflexões desde práticas da Licenciatura em Educação do Campo. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 127-154.

CEUNES. Universidade Federal do Espírito Santo (Org.). Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. 2019. Disponível em: <<http://www.educacaodocampo.saomateus.ufes.br/projeto-pedagogico>>. Acesso em: 01 fev. 2020.

MÉSZÁROS, I. **A Educação para além do capital**. Tradução de Isa Tavares. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MOLINA, M. C.; HAGE, S. Política de formação de educadores do campo no contexto da expansão da educação superior. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 51, n. 37, jan./abr. 2015, p. 121-146.

RODRIGUES, R. Reflexões sobre a organização curricular por área do conhecimento. In: CALDART, R. S. et al. **Caminhos para a transformação da escola**: reflexões desde práticas da Licenciatura em Educação do Campo. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 101-126.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Projeto Pedagógico de Curso Lic. Educação do Campo**, Universidade Federal do Espírito Santo – CE. 2019.

VELTEN, A. R. **Licenciatura em Educação do Campo na Universidade Federal do Espírito Santo**: diálogos interculturais com povos e comunidades tradicionais. Dissertação Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo, 2021.

ANEXOS

1. PROJETO PEDAGÓGICO CURRICULAR DO CURSO
2. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALESSANDRO DA SILVA GUIMARAES - SIAPE 2173262
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE em exercício
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 21/06/2024 às 19:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/942177?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

Destino: Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE

DESPACHO:

De ordem, encaminho documentação conforme instrução constante da sequencial 43. A justificativa para ausência de orçamentos de outras fundações já consta descrito no Projeto Básico. Outrossim, solicito análise "ad referendum" da chefia do DEPS e encaminhamento, para apreciação, ao Conselho Departamental.

At.te,

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
RENATO ABREU FERRAZ - SIAPE 298243
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 26/09/2024 às 17:58



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE**

**ATA AD REFERENDUM Nº 15/2024 DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO POLÍTICA E SOCIEDADE DO CENTRO
DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO**

Às treze horas do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro o chefe do Departamento de Educação Política e Sociedade, professor Dr. Eduardo Augusto Moscon Oliveira, aprovou *Ad Referendum* a formalização de contrato com Fundação de Apoio para execução do Projeto de ENSINO: “PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC”. Os recursos são provenientes de TED do MEC e serão transferidos à conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio. O presente projeto tem como objeto auxiliar as atividades de tempo comunidade 2024/2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo – UFES ao longo dos semestre 2024 e 2025, a saber, deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades; deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC; deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade e deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios. O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 523.484,00 e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-financeiro.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Eduardo Augusto Moscon Oliveira
Chefe do Departamento de Educação, Política e Sociedade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA - SIAPE 1797435
Chefe do Departamento de Educação, Política e Sociedade
Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE
Em 26/09/2024 às 23:00

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/999837?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16**Interessado:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo**Assunto:** Outros assuntos referentes ao ensino superior**Origem:** Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE**Destino:** Centro de Educação - CE

DESPACHO:

Ao diretor do Centro de Educação,
Prof. Dr. Reginaldo Célio Sobrinho.

Encaminho para deliberação em reunião ordinária do conselho departamental.

Trata-se de formalização de contrato com Fundação de Apoio para execução do Projeto de ENSINO: "PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC".

Os recursos são provenientes de TED do MEC, serão transferidos à conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio.

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado pela FEST, é de R\$ 523.484,00.

Os recursos serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-financeiro, apensados neste processo.

Atenciosamente,

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA - SIAPE 1797435
Chefe do Departamento de Educação, Política e Sociedade
Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE
Em 26/09/2024 às 23:09



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DO CONSELHO DEPARTAMENTAL, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 27/09/2024. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Direção do Centro de Educação, foi realizada a décima terceira Sessão Ordinária 2024 do Conselho Departamental do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Reginaldo Célio Sobrinho (presidente da sessão), Silvana Ventrorm, Eduardo Augusto Moscon Oliveira, Ivone Martins de Oliveira, Euluze Rodrigues da Costa Junior, Ozirlei Teresa Marcilino, Marluce Leila Simoes Lopes, Karla Ribeiro de Assis Cezarino, Fernanda Monteiro Barreto Camargo, Maria Anna Xavier Serra Carneiro de Novaes, Iguatemi Santos Rangel. Justificaram a ausência: Tania Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni, Regina Aparecida Quirino, Cleyde Rodrigues Amorim, Flavia Amorim Sperandio e Lorrana Neves Nobre. O Presidente declarou aberta a sessão, às 09h, com os seguintes pontos:-----

04.13. Processo digital nº [23068.038333/2024-16](#). Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE.
Assunto: Solicita formalização de contrato com Fundação de Apoio para execução do Projeto de Ensino: "PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC". Os recursos, provenientes de TED do MEC, serão transferidos à conta única da Ufes e posteriormente à fundação de apoio. O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado pela FEST, é de R\$ 523.484,00. Os recursos serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-financeiro, apensados neste processo. Indicação de formação envolvendo docentes e técnicos interessados em realizar projetos gerenciados pela Fest. A formação será realizada pelo DPI. APROVADO POR UNANIMIDADE.-----

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão às 12h40min, eu, Maria Anna Xavier Serra Carneiro, Secretário do Conselho Departamental do Centro de Educação, lavrei a presente ata em 27 de setembro de 2024, que após lida e aprovada será assinada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA ANNA XAVIER SERRA CARNEIRO DE NOVAES - SIAPE 1396444
Secretaria - SEC/CE
Em 27/09/2024 às 18:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/1000755?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Centro de Educação - CE

Destino: Diretoria de Projetos Institucionais - DPI/PROAD

DESPACHO:

Segue para providências.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
ARIEL SESSA - SIAPE 2678311
Secretaria - SEC/CE
Em 27/09/2024 às 18:21



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD

Destino: CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO

DESPACHO:

Para análise.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
LUCAS MEDICI MACEDO CANDEIAS - SIAPE 3290108
Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 30/09/2024 às 07:26



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16**Interessado:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo**Assunto:** Outros assuntos referentes ao ensino superior**Origem:** CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO**Destino:** Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios

DESPACHO:

À Coordenação da CECC,

Trata-se de formalização de contrato com Fundação de Apoio para execução do Projeto de ENSINO: "PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC". Os recursos serão provenientes de TED do MEC, serão transferidos à conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio.

Em análise preliminar, verificou-se a necessidade de ajustes e complementação. Dessa forma, sugere-se encaminhamento à Coordenadora do Projeto, Prof. Marluce Leila Simões Lopes/Centro de Educação, para as providências descritas a seguir:

Observou-se que há duas referências de valores que correspondem à totalidade dos recursos do projeto. Assim, temos que a nova Planilha de Receitas e Despesas Detalhadas (peça 50) informa um valor total de R\$ 533,859.00, este igual ao apresentado no documento à peça 55. No tocante ao DFD, ETP, Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro (peças 47, 48, 49 e 31), estes utilizam como referência o valor R\$ 523.484,00.

Assim, necessário esclarecimento sobre o valor total do projeto, bem como os devidos ajustes na instrução, de modo que todos os documentos apresentem como referência o valor total correto.

Caso o valor seja o de R\$ 533,859.00, ajustar os valores dos ressarcimentos à Ufes e ao DEPE na Planilha de Receitas e Despesas, para que correspondam efetivamente a 3 e 10% dos recursos ou, se for o caso, anexar aos autos justificativa para isenção parcial.

Após realizadas as diligências, tramitar à DPI, para continuidade da análise.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO - SIAPE 2349085
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 02/10/2024 às 17:57



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios

Destino: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

DESPACHO:

Aos cuidados da Coordenadora do projeto, Profa. Marluce Leila Simões Lopes,

Para ciência do despacho anterior (peça nº 62) e providências no tocante.

Após os devidos ajustes, recomenda-se o envio dos autos à secretaria do CE ou ao setor proponente, para que o servidor habilitado no portal de compras do governo federal proceda com o lançamento do DFD, ETP e Mapa de Risco, conforme orientações contidas em https://contratos.ufes.br/orientacoes_registros_pncp.

Após, retornar à CECC/DPI, para continuidade dos trâmites.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
LUCAS MEDICI MACEDO CANDEIAS - SIAPE 3290108
Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 03/10/2024 às 09:26



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE

Destino: Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE

DESPACHO:

Para providências, conforme peças 62 e 63 do presente processo digital.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
RENATO ABREU FERRAZ - SIAPE 298243
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CCLP/CE
Em 03/10/2024 às 21:40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE

Destino: Secretaria - SEC/CE

DESPACHO:

Ciente. Para providencias.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 04/10/2024 às 14:51



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.038333/2024-16

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado ao curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Ufes.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto auxiliar as atividades de tempo comunidade 2024/2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo - UFES.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo nasce em meio ao contexto histórico, social e político de luta pela garantia da formação docente no campo ao encontro das demandas dos movimentos sociais que elegem a Educação como bandeira reivindicatória, situada no âmbito do direito humano, para além da Educação Básica.

Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e habilitação em Linguagens, ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo, campus de Goiabeiras, organizados em Regime de Alternância, têm sua carga horária carga horária letiva distribuída em 50% de Tempo-Universidade (TU) e 50% de Tempo-Comunidade (TC). Já os cursos de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza no Campus São Mateus está distribuída em 60% de Tempo Universidade (TU) e 40% em Tempo Comunidade (TC). A carga horária do TC de cada disciplina fica destinada à realização da pesquisa denominada Plano de Estudos; a construção do Caderno da Realidade; a produção de leituras e estudos dos textos das disciplinas em curso; do cumprimento das atividades relacionadas às disciplinas; de demais pesquisas nas comunidades e; da realização dos estágios, componentes



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

curriculares obrigatórios, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.11).

O TU e o TC na Pedagogia da Alternância são considerados dias letivos porque cumprem a função educativa formativa, acompanhados por professores do curso, conforme parecer CNE/CEB nº 1/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e do Edital SESU/SETEC/SECADI nº 2/2012, PROCAMPO.

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e diferenças que atravessam as diferentes realidades dos territórios campestres, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das



Diretoria de Projetos Institucionais
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer in lócus, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Diagnóstico socioeconômico dos municípios de cada polo, com análise, discussão e proposição de ações a partir dos dados;	Identificar os aspectos socioeconômicos dos territórios rurais. Matrizes produtivas e a relação entre trabalho, renda, gênero e raça.
Cartografia das comunidades acerca da cultura, trabalho e renda e movimentos sociais;	Categorizar aspectos culturais das comunidades; Atividades laborais e renda familiar;
Seminários formativos a partir da demanda de cada polo;	Promover formação de professores das escolas do campo; formação de camponeses e camponesas; Agroecologia; formação político-organizativa.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Vivências nos assentamentos da Reforma Agrária;	Compreender a reforma agrária popular Agroecologia; Trabalho como princípio educativo; Auto-organização dos camponeses;
Participação de atividades desenvolvidas nos sindicatos dos trabalhadores rurais dos polos;	Promover formação de Camponeses e Organização social e sindical no campo;
Vivências em Escolas Famílias Agrícolas da região polo dos estudantes;	Visitar espaços onde se organizem Pedagogia da alternância; Tempo escola e tempo comunidade; Plano de formação e interdisciplinaridade;
Vivências em Comunidades Quilombolas da região/polo;	Experienciar a Educação quilombola; Educação para as relações étnico-racial
Realização de quatro Estágios Supervisionados nas Escolas tais como: estágio em gestão, estágio no Ensino Fundamental II, estágio no Ensino Médio e Estágio em EJA.	Promover a formação docente para as escolas do campo; Gestão educacional; Fortalecimento das escolas do campo; Educação do campo e EJA;
Atividade de pesquisa, extensão e prática pedagógica a partir do planejamento do componente curricular Pesquisa, Extensão e Prática Pedagógica I, II, III e IV	Promover atividades de pesquisa como princípio formativo; Relação entre ensino, pesquisa e extensão

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades.	141 deslocamentos para participação em Atividade de TC
Deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC	4 diárias de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade	126 deslocamentos de professores para atividades de tempo comunidade
Deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios	15 diária para atividades de reunião técnica

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 26/08/2024

Término: 26/02/2024

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes

Lotação: Centro de Educação

Matrícula SIAPE: 1066025

b) **Coordenador adjunto**

Nome: Dr^o César Augusto Rodrigues

Lotação: Ceunes

Matrícula SIAPE:

c) **Fiscal**

Nome: Daniel Junqueira Carvalho

SIAPE 1223462

Lotação: Ufes Goiabeiras – CE - DLCE

Matrícula SIAPE: 1223462

d) **Fiscal adjunto**

Nome: Damián Sánchez Sánchez

CPF: 042.122.818-05

SIAPE: 3193528

Onde está lotado: Dept. Educação e Ciências Humanas; Centro Universitário Norte Espírito Santo; Universidade Federal do ES.

Telefone: (27) 99900 1445



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

E-mail: damian.sanchez@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> <p style="text-align: center;">DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</p>	<p>Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p> <p>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos</p>
<input type="checkbox"/> <p style="text-align: center;">EXTENSÃO</p>	<p>Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES</p>
<input type="checkbox"/> <p style="text-align: center;">PESQUISA</p>	<p>Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u>.</p>

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input checked="" type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo (**R\$ 52.348,40**) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
 - Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
 - Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Outras razões: *(especificar)*
-

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 6 (seis) meses.

Previsão de Início: 26/08/2024

Previsão de Término: 26/02/2025

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
<ol style="list-style-type: none"> 1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto; 2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato; 3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto; 4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto; 5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança; 6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor; 7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;

8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Não se aplica

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 7%.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: não se aplica

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Não se aplica



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não se aplica

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 533.859,00

Os recursos serão provenientes de TED do MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;**
- Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.**

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horária Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
ADELAR JOÃO PIZETTA	2307659	6	UFES	não
ALESSANDRO DA SILVA GUIMARÃES	2173262	6	UFES	não
ANDRESSA DIAS KOEHLER	1393194	6	UFES	não
CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES	3251817	6	UFES	não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

DALANA CAMPOS MUSCARDI	1196908	6	UFES	não
DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ	3193528	6	UFES	não
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO	1223462	6	UFES	não
DÉBORA MONTEIRO DO AMARAL	2202507	6	UFES	não
DÉBORA SISSA FERREIRA PIMENTEL	1656335	40	UFES	sim
FABIANA FÁTIMA CHEROBIN	27998491859	6	UFES	não
FERNANDA MONTEIRO BARRETO CAMARGO	3847734	6	UFES	não
JANINHA GERKE	3039084	6	UFES	não
MARINA RODRIGUES MIRANDA	1250969	6	UFES	não
MARLUCE LEILA SIMÕES LOPES	1066025	6	UFES	não
ROCHKHUDSON BATISTA DE FARIA	3190383	6	UFES	não
ROSALI RAUTA SILLRR	3083624	6	UFES	não
SANDRO NANDOLPHO DE OLIVEIRA	2.219.551	6	UFES	não
SARAH DE OLIVEIRA LOLLATO	1837985	6	UFES	não
SILVANETE PEREIRA DOS SANTOS	1317851	6	UFES	não
SIMONE RAQUEL BATISTA FERREIRA	2718616	6	UFES	não
VALTER MARTINS GIOVEDI	2110910	6	UFES	não
VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	1398466	6	UFES	não
ZAIRA BOMFANTE DOS SANTOS	1216567	6	UFES	não

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Adriana Cassiano Silva de Oliveira	2024101058	6	UFES	Não
Aline Saibel	2022100077	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Amanda Morgado Caldeira	2023100371	6	UFES	Não
Ana messa Rodrigues Barcelos	20233101337	6	UFES	Não
Ana Paula Costa Nicolau Coelho	2024101116	6	UFES	Não
Ana Paula Costa Nicolau Coelho	2024101116	6	UFES	Não
Anayara Pereira da Dilva	2023101105	6	UFES	Não
André Sopon Pereira	2023101118	6	UFES	Não
Andreza ornela de Jesus	2022100058	6	UFES	Não
Anna Clara Machado Aguiar	2022100080	6	UFES	Não
Barbara Boldt Schmidt	2022100028	6	UFES	Não
Bedicia Vicente Linhares	2019100103	6	UFES	Não
Blenner serafim nascimento	2020100543	6	UFES	Não
Cassiano Verissimo da Silva Ventura	2024101073	6	UFES	Não
Cíntia Verdin	2022100074	6	UFES	Não
Crislainny vital Gonçalves	2022102575	6	UFES	Não
Cristina Fontoura Conceição	2022100110	6	UFES	Não
Daniele Batista	2022100070	6	UFES	Não
DANIELLE PEREIRA DE MELO	2018100013	6	UFES	Não
Débora da Costa Altoé	2024101069	6	UFES	Não
Débora da Costa Altoé	2024101069	6	UFES	Não
Débora Lahasse Lichtenheld Casotti	2020101099	6	UFES	Não
Débora Lahasse Lichtenheld Casotti	2020101099	6	UFES	Não
Débora Lahasse Lichtenheld Casotti	2020101099	6	UFES	Não
Delita Eggert Giurizzatto	2023100116	6	UFES	Não
Dyani Oliveira matos	2024101061	6	UFES	Não
Edimara Oliveira Campos Marotta	2022100054	6	UFES	Não
Érica de Jesus Souza Berto	2020100448	6	UFES	Não
Ester Sousa Nunes	2023101121	6	UFES	Não
EULA PAULA CLARINDO DOS SANTOS	2024101059	6	UFES	Não
Fábio Barros trancoso	2020100402	6	UFES	Não
Fabricio Macarini	2024101088	6	UFES	Não
Fernanda dos Santos Ferreira	2022100082	6	UFES	Não
Fernando Ramos De Jesus	2022102563	6	UFES	Não
Gabriella Costalonga Brum	2024101095	6	UFES	Não
Geciany dos santos Matheus Guimarães	2024101119	6	UFES	Não
Gustavo Sousa Monteiro	2024101114	6	UFES	Não
Helania Cristina da Silva Prates	2020100542	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Heloisia Aparecida Kuster	2022102565	6	UFES	Não
Hiasmin Moura luxinger de Sousa	2024101078	6	UFES	Não
Hiasmin Moura luxinger de Sousa	2024101078	6	UFES	Não
Isabela Mendes Alves Piccoli	2024101105	6	UFES	Não
Iseliane da Silva	2019100013	6	UFES	Não
ivamara dos santos de oliveira	2020100424	6	UFES	Não
Jaline Vitoria Comper	2020100439	6	UFES	Não
Jaqueline de Almeida Julio francebilio	2024101065	6	UFES	Não
Jênnifer Gonçalves Lima da Silva	2023101221	6	UFES	Não
Jheisy Borges	2023101297	6	UFES	Não
João Paulo Lopes da t	2019100065	6	UFES	Não
Jose Antonio da Silva	2020100403	6	UFES	Não
José Antonio Eller Fiorio	2020100436	6	UFES	Não
Joyce de Souza Martins de Jesus	2020100496	6	UFES	Não
Julia Sousa Nunes	2023101135	6	UFES	Não
Kailani Baitela da Rocha	2022100040	6	UFES	Não
Kaline da Cruz dos Santos	2022100086	6	UFES	Não
Lara Hadassa Ost	2020100517	6	UFES	Não
LARISSA TOMAZ DOS SANTOS	2020100430	6	UFES	Não
LEILA ANGELA ALVES FRAGA	2019100048	6	UFES	Não
Leiliane Campos Rocem	2024101066	6	UFES	Não
Leiliane Campos Rocem	2024101066	6	UFES	Não
Lígia Bissa Meriguete	2024101106	6	UFES	Não
Lígia Stefany Fideles Henrique	2020100454	6	UFES	Não
Lilian Aparecida da Silva de Sousa	2024101086	6	UFES	Não
Lilian Kethelen Coimbra de Sousa	2023101052	6	UFES	Não
Lindinalva Silva Alves	2022100087	6	UFES	Não
Livia Cristina Soares da Silva	2022100106	6	UFES	Não
Lorena Soares Florentino Faria	2019100032	6	UFES	Não
Luana Batista Pinto	2023100112	6	UFES	Não
Luana Siqueira Lira	2020100413	6	UFES	Não
Luciana faustino de sousa	2022102583	6	UFES	Não
LUCIANA RAUTA ARMELAO	2024101081	6	UFES	Não
LUCIANA RAUTA ARMELAO	2024101081	6	UFES	Não
Luciane Capaz Bueno	2020100429	6	UFES	Não
Ludmila Coelho Luiz Alves	2019000168	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Maíra Mendes de França Alves	2024101089	6	UFES	Não
Maíra Mendes de França Alves	4820347	6	UFES	Não
MARA RÚBIA DE ALMEIDA GOGGE	2023101243	6	UFES	Não
Marcela de Jesus souza	2022102579	6	UFES	Não
Márcia schneider cordeiro	202410109228	6	UFES	Não
Maria de Jesus Teixeira	2022102576	6	UFES	Não
Maria Eduarda dos Santos Anastácio	2023100606	6	UFES	Não
Mariana da Costa Silva	2023100298	6	UFES	Não
Marília Borlot	2024101067	6	UFES	Não
Marisilvia dos santos	2023100958	6	UFES	Não
Mauro Jorge Galvão baldotto	2025208077	6	UFES	Não
Mayara Reis de Andrade	2024101096	6	UFES	Não
Merian Raveira Lima Endlich	2024101091	6	UFES	Não
MILESMARCOS GOMES PEREIRA	2020100400	6	UFES	Não
Miriam Gonçalves de Assis	2023100686	6	UFES	Não
Monaliza de Souza Rodrigues	2020100521	6	UFES	Não
Monica Ferreira de Paula Forde	2024101112	6	UFES	Não
Natália de Jesus Lima	2018100094	6	UFES	Não
Nathalia Corrêa Wamock	2024101087	6	UFES	Não
Nayara Andreza Francelino	2024101057	6	UFES	Não
Neitielly Vitória Delfino dos Santos	2023101150	6	UFES	Não
Paloma Maciel Bonissi	2022100108	6	UFES	Não
Paula Andréa Carlos de Paiva Buss	2024101102	6	UFES	Não
Paula Miranda Costa Discher	2020100539	6	UFES	Não
Paulo Silva dos Santos	2022102589	6	UFES	Não
Pedro de Oliveira Sobrinho	2019100252	6	UFES	Não
Pedro de Oliveira Sobrinho	2019100252	6	UFES	Não
Pedro Lucas Silva Pinheiro	2024101060	6	UFES	Não
Raquel da conceição Florentino	2020100464	6	UFES	Não
RENATA FLEGLER REICH ARMELAO	2024101082	6	UFES	Não
Renato Jordão Belzoff	2023100118	6	UFES	Não
Roberta dos Santos Ferreira	2022100099	6	UFES	Não
Romilda Possatti	2023101047	6	UFES	Não
Romilda Possatti	2023101047	6	UFES	Não
Ronaldo Nascimento da Silva	2023100353	6	UFES	Não
ROSEMARY NOBRE PINHEIRO	2022102566	6	UFES	Não
ROSILÉA ALVES DOS SANTOS	2022100102	6	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Rosilene Cassiano	2020100481	6	UFES	Não
Senária de Souza Silva	2020100516	6	UFES	Não
Simone Natalina Soares	2022100055	6	UFES	Não
Tainá Martins Campos	2023101250	6	UFES	Não
THAIS DE SOUZA DA GRACA	2020100518	6	UFES	Não
Tharle dos Santos Oliveira	2024101109	6	UFES	Não
Tharle dos Santos Oliveira	2024101109	6	UFES	Não
Thayson Renoir Ribeiro da Cruz	2024103556	6	UFES	Não
Valdemi Rodrigues de souza	2024101080	6	UFES	Não
Vanusa Moura luxinger	2024101097	6	UFES	Não
Vanusa Moura luxinger	2024101097	6	UFES	Não
YAN GONÇALVES DOS SANTOS	2024101084	6	UFES	Não
Zaldimar Tadeu da Silva Silva	2024101070	6	UFES	Não

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Não há		

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Não há			

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

Coordenador

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes

Coordenador adjunto

Nome: Dr.^o César Augusto Rodrigues

Fiscal

Nome: Daniel Junqueira Carvalho

Fiscal adjunto

Nome: Damián Sánchez Sánchez



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO - SIAPE 1223462
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE em exercício
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 05/10/2024 às 12:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1005815?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO RODRIGUES - SIAPE 3251817
Coordenador do Curso de Educação do Campo - Licenciatura
Coordenação do Curso de Educação do Campo (Licenciatura) - CCECL/CEUNES
Em 07/10/2024 às 13:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1006439?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 07/10/2024 às 15:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1006698?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

DFD – Documento de Formalização de Demanda – Planejamento (dados para lançamento no Comprasnet)

1) Data da conclusão da contratação (contratação):

26/08/2024

2) Fonte do Recurso O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 533.859,00. Os recursos serão provenientes de TED do MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

3) Área Requisitante:

Centro de Educação – Colegiado de Licenciatura em Educação do Campo

4) Descrição sucinta do objeto (até 200 caracteres):

O presente projeto tem como objeto auxiliar as atividades de tempo comunidade 2024/2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo – UFES ao longo dos semestre 2024 e 2025, a saber, deslocamento para participação em atividades de campo do TC aos estudantes fora de suas localidades; deslocamento de professores para reuniões técnicas em Brasília e/ou Visita Técnica Equipe MEC; deslocamento para atividades de acompanhamento do Tempo Comunidade e deslocamento para atividades de reuniões técnicas e/ou participação em eventos nos municípios

5) Prioridade da Contratação:

baixa

média

alta - * para prioridade alta será necessário justificar

Justificativa de prioridade alta:

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13).

Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para o Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e dessemelhanças que atravessam as diferentes realidades dos territórios campestres, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente.

Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13).

Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer in lócus, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro

6) Justificativa da necessidade de contratação:

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades

7) Dados do objeto (consumo ou equipamento)

item	Descrição	Código SIASG	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário
01	Administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor	15156	UNIDADE	01	R\$ 533.859,00

8) Dados dos responsáveis:

a) **Coordenador**

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes
Lotação: Centro de Educação
Matrícula SIAPE: 1066025
CPF 86752693749

b) **Coordenador adjunto**

Nome: Dr^o César Augusto Rodrigues

Lotação: Ceunes
Matrícula SIAPE: 3251817
CPF 25569878807

c) **Fiscal**

Nome: Daniel Junqueira Carvalho
Lotação: Ufes Goiabeiras – CE - DLCE
Matrícula SIAPE: 1223462
CPF 10212151711

d) **Fiscal adjunto**

Nome: Damián Sánchez Sánchez
CPF: 042.122.818-05
Matrícula SIAPE: 3193528



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

Lotação: Dept. Educação e Ciências Humanas; Centro Universitário Norte Espírito Santo;
Universidade Federal do ES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO - SIAPE 1223462
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE em exercício
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 05/10/2024 às 12:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1005816?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO RODRIGUES - SIAPE 3251817
Coordenador do Curso de Educação do Campo - Licenciatura
Coordenação do Curso de Educação do Campo (Licenciatura) - CCECL/CEUNES
Em 07/10/2024 às 13:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1006440?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 07/10/2024 às 15:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1006697?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

UASG 153046/UFES

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo 23068.038333/2024-16

2. Descrição da necessidade

a. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de fundação de apoio para prestar o serviço de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado **PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC**

O referido projeto prevê o repasse de recursos financeiros para sua execução, provenientes de o valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 533.859,00. Os recursos serão provenientes de TED do MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros serão destinados para a execução do projeto em parcela(s), em valor a ser definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da entidade financiadora.

b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:

Artigo 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:

Nas contratações anteriores não houveram ocorrências que necessitem serem corrigidas nesta contratação.

3. Área requisitante

Setor de origem: Centro de Educação – UFES

Responsável: Marluce Leila Simões Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

a. Do prazo de entrega/execução:

O prazo para execução do serviço, por parte da fundação de apoio, será no período de 26/08/2024 a 26/02/2025

b. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação: Contratação de uma Fundação para gerenciamento e execução das contratações necessárias e aquisição de materiais para atender as necessidades do projeto, bem como cumprir com as demais obrigações da contratada conforme previsto no Projeto Básico.

- Os serviços a serem prestados devem seguir o constante na descrição dos itens que constam na planilha orçamentária.
- Os objetos foram descritos conforme as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos mínimos de qualidade.
- Efetuar as prestações de serviços conforme especificações, quantidades e prazos constantes no processo de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à realização do serviço.
- Manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

Muito embora existam outras fundações no âmbito nacional, apenas a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST está credenciada para apoio administrativo à Universidade Federal do Espírito Santo conforme acesso ao site da Ufes (https://contratos.ufes.br/fundacoes_credenciadas).

Ressalta-se que o presente documento encontra respaldo no artigo 6º, parágrafo 4º, da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, o qual esclarece que “será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada pela UFES para atendimento da presente necessidade institucional como um todo será a Dispensa de Licitação, pela mesma representar a solução tecnicamente mais eficiente para este caso e estar prevista legalmente no 75, Inciso XV Lei nº 14.133/21.

As atividades a serem desenvolvidas no projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, necessárias para viabilizar a execução do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Memória de Cálculo: A contratação de 1 (uma) Fundação é suficiente e necessária para todo gerenciamento e execução do recurso a ser recebido para execução do Projeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a presente contratação é de: R\$ 533.859,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação vigente da UFES (153046) e está alinhada com os objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFES.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de fundação de apoio resultará na operacionalização do projeto, a partir da colaboração nos procedimentos administrativos e financeiros necessários à execução do mesmo. Também dará segurança legal e operacional na aplicação do recurso financeiro, gerando economicidade e efetividade na sua execução.

Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria UFES, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

13. Providências a serem adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes, não foi identificado nenhum impacto ambiental na contratação dos serviços da fundação de apoio e, em caso de eventuais danos ambientais, estes serão de responsabilidade da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa:

A demanda é viável financeiramente, tendo em vista que está prevista no planejamento da instituição.

Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria UFES, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

16. Responsáveis:

a) **Coordenador**

Nome: Dr.^a Marluce Leila Simões Lopes

Lotação: Centro de Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

Matrícula SIAPE: 1066025

b) **Coordenador adjunto**

Nome: Dr^o César Augusto Rodrigues

Lotação: Ceunes

Matrícula SIAPE:

c) **Fiscal**

Nome: Daniel Junqueira Carvalho

SIAPE 1223462

Lotação: Ufes Goiabeiras – CE - DLCE

Matrícula SIAPE: 1223462

d) **Fiscal adjunto**

Nome: Damián Sánchez Sánchez

CPF: 042.122.818-05

SIAPE: 3193528

Lotado: Dept. Educação e Ciências Humanas; Centro Universitário Norte Espírito Santo;
Universidade Federal do ES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO - SIAPE 1223462
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE em exercício
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 05/10/2024 às 12:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1005814?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO RODRIGUES - SIAPE 3251817
Coordenador do Curso de Educação do Campo - Licenciatura
Coordenação do Curso de Educação do Campo (Licenciatura) - CCECL/CEUNES
Em 07/10/2024 às 13:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1006441?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 07/10/2024 às 15:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1006696?tipoArquivo=O>

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 533.859,00
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO		0
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		0
TOTAL DA RECEITA		R\$ 533.859,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 223.200,68
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 3.1	R\$ -
3.1.5 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.6 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.7 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 7.1	R\$ -
3.2.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 214.200,68
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 214.200,68
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ 9.000,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão ou Ensino	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.000,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$ -
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 242.607,62
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$ 23.229,27
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$ 19.429,95
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$ 44.000,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$ 52.400,00
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$ 51.200,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 52.348,40
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 242.607,62
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ 68.053,40
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		R\$ 52.348,40
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 15.705,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ 68.053,40
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 214.200,68
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 9.000,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 242.607,62
7.5 – Outras Despesas		R\$ 68.053,40
TOTAL DA DESPESA		R\$ 533.861,70

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
Marluce Leila Simões Lopes	6	R\$ -	6	R\$ -
César Augusto Rodrigues	6		6	R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
	6				R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.1.4)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)

Limites: Diária nacional: R\$ 381,14, Internacional: 350 x cotação do dólar

Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)

Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)

Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 7.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.2.3)

Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.4)

Limites: Diária nacional: R\$ 381,14, Internacional: 350 x cotação do dólar

Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
diária para estudantes	282	R\$ 381,14	R\$ 107.481,48
diárias para docentes	260	R\$ 381,14	R\$ 99.096,40
diárias para visita MEC	20	R\$ 381,14	R\$ 7.622,80
TOTAL			R\$ 214.200,68

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.5)

Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)Para discentes cursando graduação:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.575,49 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para discentes cursando especialização:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.863,24 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun

Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para discentes cursando mestrado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.510,99 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun

Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para discentes cursando doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.438,74 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun

Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para discentes cursando pós-doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 9.658,11 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun

Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 16.096,84 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun

Nome	IAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Débora Sissa Ferreira Pimentel	1656335	40	UFES	Sim	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ 9.000,00
TOTAL							R\$ 9.000,00

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão ou Ensino (Rubrica 3.3.2)

Para discentes:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.575,49 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -

Para docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 8.370,36 (Valor atualizado) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	SLAPE	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
TOTAL							R\$ -

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total

SUBTOTAL		R\$ -
----------	--	-------

TOTAL	R\$ -
-------	-------

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total

ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Material Didático	1	R\$ 9.664,10	R\$ 9.664,10
Material Escritório	33	R\$ 150,00	R\$ 4.950,00
Material para evento	82	R\$ 100,00	R\$ 8.200,00
Material	1	R\$ 415,17	R\$ 415,17
			R\$ -
TOTAL			R\$ 23.229,27

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
despesa com combustível	Fest	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
Locação de veículo	Fest	75	R\$ 99,07	R\$ 7.429,95
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 19.429,95

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Passagem aerea	Licitação	8	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 44.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
hospedagem	licitação	131	R\$ 400,00	R\$ 52.400,00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 52.400,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Lanche individual	licitação	282	R\$ 50,00	R\$ 14.100,00
Lanche para viagem	licitação	191	R\$ 100,00	R\$ 19.100,00
lanche para evento final	licitação	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 51.200,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Serviço de contabilidade				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO Nº. 46/2019			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 186.850,65	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6.421,26	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES			
--- 3% sobre receita	R\$ 16.015,77	R\$ 15.704,52	
Ressarcimento DEPE			ATENDE
--- 10% sobre receita	R\$ 53.385,90	R\$ 53.385,90	
--- 13% sobre custos diretos	R\$ 53.749,79	R\$ 36.643,88	
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 80.078,85	R\$ 52.348,40	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 533.859,00	R\$ 533.861,70	ADEQUAR
Mínimo de participantes vinculados à Ufes	66,67%	66,67%	ATENDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: DEBORA SISSA FERREIRA PIMENTEL

Destino: Divisão de Gestão Administrativa CE - DGA/CE

DESPACHO:

Ao DGA para lançamento de DFD, ETP, Mapa de Riscos, Justificativa de Interesse e registro do projeto.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por

DEBORA SISSA FERREIRA PIMENTEL - SIAPE 1656335

Secretaria - SEC/CE

Em 08/10/2024 às 16:52



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Objeto: Contratação de Fundação para apoio ao projeto “ Atividades do Temo Comunidade 2024-2025 Ledoc “

2. Riscos Identificados

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
1	Avaliação inadequada de necessidades do projeto	Falhas na comunicação; Interpretação incorreta das necessidades.	Planejamento	Contratada	Médio
Impactos					
Contratação de serviços inadequados e insatisfação das partes interessadas.					
Ações Preventivas					
Realizar análises detalhadas das necessidades do projeto com a participação de todas as partes interessadas.					
Ações de Contingência					
Reavaliar e ajustar os requisitos e especificações, conforme necessário					

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
2	Subestimação de custos e recursos	Avaliação inexata de custos; Previsão inadequada de recursos; Fatores externos	Planejamento	Contratada	Médio
Impactos					
Orçamento insuficiente e atrasos no projeto					
Ações Preventivas					
Realizar análises de custos abrangentes e considerar fatores de contingência					
Ações de Contingência					
Reavaliar o orçamento, buscar financiamento adicional ou ajustar o escopo do projeto					

Nº	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco
3	Desalinhamento com políticas institucionais	Falta de conhecimento das normas aplicáveis; Comunicação deficiente; Monitoramento insuficiente.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
Impactos					
Descumprimento das normas aplicáveis e perda de credibilidade institucional					
Ações Preventivas					
Revisar as políticas institucionais e garantir que todos os contratos estejam em conformidade					
Ações de Contingência					
Análise jurídica, por Procuradoria, para avaliar e resolver as discrepâncias, conforme necessário					

3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

4. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Marluce Leila Simões Lopes
Coordenador do projeto

Daniel Junqueira Carvalho
Fiscal do contrato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARLUCE LEILA SIMOES LOPES - SIAPE 1066025
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 08/10/2024 às 15:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1007683?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO - SIAPE 1223462
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE em exercício
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 08/10/2024 às 17:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1007866?tipoArquivo=O>

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
129/2024	BRENO EFFGEN RODRIGUES	08/10/2024 19:07
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de Fundação para apoio ao projeto " Atividades do Temo Comunidade 2024-2025 Ledoc "		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Avaliação inadequada de necessidades do projeto	de Falhas na comunicação; Interpretação incorreta das necessidades.	Planejamento	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Contratação de serviços inadequados e insatisfação das partes interessadas.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar análises detalhadas das necessidades do projeto com a participação de todas as partes interessadas.			Responsáveis: MARLUCE LOPES, DANIEL CARVALHO LEILA JUNQUEIRA SIMOES		
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar e ajustar os requisitos e especificações, conforme necessário			Responsáveis: MARLUCE LOPES, DANIEL CARVALHO LEILA JUNQUEIRA SIMOES		
R-02	Subestimação de custos e recursos	de Avaliação inexata de custos; Previsão inadequada de recursos; Fatores externos	Planejamento	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Orçamento insuficiente e atrasos no projeto					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar análises de custos abrangentes e considerar fatores de contingência			Responsáveis: MARLUCE LOPES, DANIEL CARVALHO LEILA JUNQUEIRA SIMOES		
Ações de Contingência						
C-01	Reavaliar o orçamento, buscar financiamento adicional ou ajustar o escopo do projeto			Responsáveis: MARLUCE LOPES, DANIEL CARVALHO LEILA JUNQUEIRA SIMOES		
R-03	Desalinhamento com políticas institucionais	Falta de conhecimento das normas aplicáveis; Comunicação deficiente; Monitoramento insuficiente.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Descumprimento das normas aplicáveis e perda de credibilidade institucional					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar as políticas institucionais e garantir que todos os contratos estejam em conformidade			Responsáveis: MARLUCE LOPES, DANIEL CARVALHO LEILA JUNQUEIRA SIMOES		
Ações de Contingência						
C-01	Análise jurídica, por Procuradoria, para avaliar e resolver as discrepâncias, conforme necessário			Responsáveis: DANIEL CARVALHO, MARLUCE LOPES LEILA JUNQUEIRA SIMOES		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

MARLUCE LEILA SIMOES LOPES

Equipe de apoio

DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 360/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.038333/2024-16

2. Descrição da necessidade

a. Descrição da necessidade administrativa: Trata-se de estudos preliminares referente à contratação de fundação de apoio para prestar o serviço de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024- 2025 LEDOC. O referido projeto prevê o repasse de recursos financeiros para sua execução, provenientes de o valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 533.859,00. Os recursos serão provenientes de TED do MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro. Os recursos financeiros serão destinados para a execução do projeto em parcela(s), em valor a ser definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da entidade financiadora.

b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza: Artigo 75, Inciso XV da Lei n° 14.133/2021.

c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação: Nas contratações anteriores não houveram ocorrências que necessitem serem corrigidas nesta contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE EDUCAÇÃO UFES	Marluce Leila Simões Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega/execução: O prazo para execução do serviço, por parte da fundação de apoio, será no período de 26/08 /2024 a 26/02/2025;

b. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação: Contratação de uma Fundação para gerenciamento e execução das contratações necessárias e aquisição de materiais para atender as necessidades do projeto, bem como cumprir com as demais obrigações da contratada conforme previsto no Projeto Básico.

• Os serviços a serem prestados devem seguir o constante na descrição dos itens que constam na planilha orçamentária.

• Os objetos foram descritos conforme as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos mínimos de qualidade.

• Efetuar as prestações de serviços conforme especificações, quantidades e prazos constantes no processo de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à realização do serviço.

• Manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

Muito embora existam outras fundações no âmbito nacional, apenas a Fundação Espíritosantense de Tecnologia – FEST está credenciada para apoio administrativo à Universidade Federal do Espírito Santo conforme acesso ao site da Ufes (https://contratos.ufes.br/fundacoes_credenciadas). Ressalta-se que o presente documento encontra respaldo no artigo 6º, parágrafo 4º, da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, o qual esclarece que “será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada pela UFES para atendimento da presente necessidade institucional como um todo será a Dispensa de Licitação, pela mesma representar a solução tecnicamente mais eficiente para este caso e estar prevista legalmente no 75, Inciso XV Lei nº 14.133/21. As atividades a serem desenvolvidas no projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, necessárias para viabilizar a execução do projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Memória de Cálculo: A contratação de 1 (uma) Fundação é suficiente e necessária para todo gerenciamento e execução do recurso a ser recebido para execução do Projeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 533.859,00

O valor estimado para a presente contratação é de: R\$ 533.859,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação vigente da UFES (153046) e está alinhada com os objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFES.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de fundação de apoio resultará na operacionalização do projeto, a partir da colaboração nos procedimentos administrativos e financeiros necessários à execução do mesmo. Também dará segurança legal e operacional na aplicação do recurso financeiro, gerando economicidade e efetividade na sua execução.

Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria UFES, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade vigentes, não foi identificado nenhum impacto ambiental na contratação dos serviços da fundação de apoio e, em caso de eventuais danos ambientais, estes serão de responsabilidade da contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda é viável financeiramente, tendo em vista que está prevista no planejamento da instituição. Outrossim, com a contratação da fundação haverá a possibilidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa, de adquirir itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto, de contratar pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto e de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços, os quais, se realizados pela própria UFES, poderão implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: COORDENADOR

MARLUCE LEILA SIMOES LOPES

Equipe de apoio

Despacho: COORDENADOR ADJUNTO

CESAR AUGUSTO RODRIGUES

Equipe de apoio

Despacho: FISCAL

DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO

Equipe de apoio

Despacho: FISCAL ADJUNTO

DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ

Equipe de apoio

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 568/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Educação - CE (SERVIÇO)	28/08 /2024 00: 00	153046	BRENO EFFGEN RODRIGUES

Descrição sucinta do objeto

O presente projeto tem como objeto auxiliar as atividades de tempo comunidade 2024/2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo – UFES ao longo dos semestre 2024 e 2025.

Justificativa da prioridade

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (p.13), o trabalho no Tempo Comunidade tem como meta: a construção de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos pelos discentes do curso em suas comunidades de origem; a pesquisa para produção de TCCs (Trabalhos de Conclusão de Cursos) que possibilitem produção de conhecimentos sobre a temática Educação do Campo de acordo com os interesses e especificidades do programa; o acompanhamento das atividades realizadas para aprofundamentos teóricos das disciplinas; a integração entre a Universidade Federal do Espírito Santo e escolas públicas (Estaduais e Municipais) de Educação Básica, para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades desenvolvidas, tendo em vista o contexto sociocultural e educacional do campo; a participação efetiva dos estudantes em eventos acadêmicos, Movimentos Sociais e estudantis, em pesquisas científicas e em atividades curriculares extra curso (Universidade Federal Do Espírito Santo, 2019, p.13). Nessa perspectiva, o Tempo Comunidade tem por princípio a integração formativa entre a vida e os conteúdos a serem trabalhados na universidade, com as pesquisas na realidade, que são trazidas pelos estudantes para a Tempo Universidade e socializadas no momento denominado Colocação em Comum. Nesse momento, os professores e os estudantes produzem discussões acerca das semelhanças e dessemelhanças que atravessam as diferentes realidades dos territórios camponeses, com o principal objetivo de articular tais discussões aos conteúdos dos planos de ensino de cada disciplina, promovendo também o aprofundamento teórico a partir do conhecimento historicamente sistematizado (Molina; Hage, 2015). As discussões oriundas das pesquisas do Plano de Estudos, bem como as sínteses que emergem da Colocação em Comum, são socializadas pelos professores nas reuniões pedagógicas denominadas Organização Coletiva do Trabalho Pedagógico (OCTP), que ocorrem quinzenalmente e nos Seminários Integradores, que ocorrem semestralmente. Desse modo, as ações primam pela interação entre o saber produzido na universidade (em termos da ciência, de criticidade e de acesso ao conhecimento já sistematizado e em construção) com os saberes e vivências elaborados pelos camponeses e camponesas. A formação dos sujeitos se desenvolverá na perspectiva do agroecossistema das comunidades do campo, buscando desenvolver a capacidade de reflexão dos sujeitos envolvidos de modo que possam ver/pensar a sua comunidade, estabelecendo relações entre o local e o global e ao mesmo tempo propondo ações de intervenção com vistas a transformar as condições de vida e trabalho (Universidade Federal do Espírito Santo, 2019, p.13). Portanto, para realização do trabalho no Tempo Comunidade, os professores e estudantes estão organizados em 19 polos que agrupam 68 municípios, nos quais residem os estudantes. Cada professor assume, durante um ano, um dos polos para o desenvolvimento das atividades de Tempo Comunidade, que deverão ocorrer in lócus, no mínimo 4 vezes por ano, num período de dois a três dias, dependendo da distância e do número de atividades previstas em cada encontro.

2. Justificativa de Necessidade

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária DETALHADA do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	ADMINISTRAÇÃO / EXECUÇÃO PROJETO EDUCACIONAL - CONVÊNIO / ESTÁGIO / UNIVERSITÁRIO / MONITOR	1,00533	859,00	533.859,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Coordenador

MARLUCE LEILA SIMOES LOPES

Equipe de apoio

Despacho: Coordenador adjunto

CESAR AUGUSTO RODRIGUES

Equipe de apoio

Despacho: Fiscal

DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO

Equipe de apoio

Despacho: fiscal adjunto

DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Divisão de Gestão Administrativa CE - DGA/CE

Destino: Diretoria de Projetos Institucionais - DPI/PROAD

DESPACHO:

À DPI,
segue os espelhos do DFD, ETP e MR já registrados no compras.net para dar continuidade a análise.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
BRENO EFFGEN RODRIGUES - SIAPE 3289101
Divisão de Gestão Administrativa CE - DGA/CE
Em 08/10/2024 às 19:23



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD

Destino: CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO

DESPACHO:

Para análise.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
LUCAS MEDICI MACEDO CANDEIAS - SIAPE 3290108
Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 09/10/2024 às 09:17



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16**Interessado:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo**Assunto:** Outros assuntos referentes ao ensino superior**Origem:** CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO**Destino:** Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios

DESPACHO:

À Coordenação da CECC,

Trata-se de formalização de contrato com Fundação de Apoio para execução do Projeto de ENSINO: "PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC". Os recursos serão provenientes de TED do MEC, serão transferidos à conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio.

Sugere-se encaminhamento à PROGRAD para as seguintes diligências:

1. Acostar Registro do Projeto na PROGRAD;
2. Acostar Justificativa de Interesse Institucional assinada pela Pró-reitora.

Após, tramitar à DPI para continuidade da análise.

Registre-se urgência na tramitação, em detrimento de prazo para empenho do MEC (até o dia 15/10).

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO - SIAPE 2349085
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 09/10/2024 às 12:52



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16**Interessado:** Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo**Assunto:** Outros assuntos referentes ao ensino superior**Origem:** Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios**Destino:** Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

DESPACHO:

À Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD,

Trata-se de formalização de contrato com Fundação de Apoio para execução do Projeto de ENSINO: "PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC". Os recursos serão provenientes de TED do MEC, que serão transferidos à conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio.

Considerando tratar-se de Projeto de Ensino, solicita-se:

1. Acostar o registro do projeto no âmbito da PROGRAD;
2. Acostar Justificativa de Interesse Institucional assinada pela Pró-Reitora de Graduação.

Registre-se a máxima urgência na tramitação, em detrimento de prazo para empenho do MEC (até o dia 15/10).

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
LUCAS MEDICI MACEDO CANDEIAS - SIAPE 3290108
Coordenador de Elaboração de Contratos e Convênios
Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios - CECC/DPI/PROAD
Em 09/10/2024 às 13:26



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Destino: Coordenação de Acompanhamento Acadêmico - CAA/DAA/PROGRAD

DESPACHO:

Prezados,
Encaminhamos para providências considerando despacho sequencial 38.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
JOANA DE PAULA BOENO - SIAPE 2993997
Divisão de Gestão Administrativa - DGA/PROGRAD
Em 09/10/2024 às 16:46



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital n°: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Coordenação de Acompanhamento Acadêmico - CAA/DAA/PROGRAD

Destino: Assessoria de Gestão - AG/PROGRAD

DESPACHO:

À Pró-reitoria de Graduação

Para registro do projeto de ensino nos termos da Res. Cepe n.º 08 de 2013 é indispensável sua adequação às normas e ao anexo da referida resolução. No entanto, considerando o interesse institucional e a exiguidade de tempo para pleitear os recursos, devolvo à Pró-reitora de Graduação para avaliação em caráter excepcional.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES n° 1269 de 30/08/2018, por
ELIANE ALVES MARTINS LAFETA - SIAPE 2747870
Diretoria de Apoio Acadêmico - DAA/PROGRAD
Em 10/10/2024 às 13:17



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Vitória, 10 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE INSTITUCIONAL

Ressaltamos a importância da Contratação da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (Fest) pela Ufes, cujo objetivo é a execução do Projeto de ENSINO: “PROJETO DE ATIVIDADES DO TEMPO COMUNIDADE 2024-2025 LEDOC, que tem como objeto auxiliar as atividades de tempo comunidade 2024/2025 do curso de Licenciatura em Educação do Campo – UFES.

A referida Contratação é de grande interesse para a Universidade, uma vez que está alinhada aos objetivos estratégicos e metas fundamentais da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em particular, no que diz respeito ao fortalecimento das políticas de acesso, permanência e sucesso nos cursos ofertados pela Universidade.

Nesse sentido, a implementação do projeto acima identificado é de interesse institucional e representa ganhos para a Ufes, oportunizando a inserção dos discentes na dinâmica da sociedade, imediata e mais ampla, possibilitando o compartilhamento do conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa desenvolvidos e permitindo que parte dos conhecimentos acumulados e gerados na instituição possam ser mais bem aplicados visando o desenvolvimento sustentável de nossa região.

Vitória, 10 de outubro de 2024.

REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 10/10/2024 às 15:55

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1009351?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE DESPACHO

Processo digital nº: 23068.038333/2024-16

Interessado: Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

Assunto: Outros assuntos referentes ao ensino superior

Origem: Pró-Reitor de Graduação

Destino: Diretoria de Apoio Acadêmico - DAA/PROGRAD

DESPACHO:

Encaminhamos Justificativa de Interesse Institucional, juntada aos autos sob a sequencial 82, e enviamos para registro, no âmbito da PROGRAD.

Ressaltamos a necessidade, após trâmites do processo, de adequação do Projeto à RESOLUÇÃO Nº 08/2013, em conformidade ao estabelecido em seu Anexo 1 (ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2013 – CEPE) e posterior encaminhamento à DAA/Prograd, com vistas ao acompanhamento das atividades referenciadas.

Atenciosamente.

Assinado com senha eletrônica, conforme Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 10/10/2024 às 16:07